

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU

2023



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL – CAU/BR****SEPS/EQ. Edifício General Alencastro 702/902; Conjunto B, Bloco A; Brasília/DF.****Nadia Somekh (SP) | Presidente****Conselho Diretor**

Daniela Pareja Garcia Sarmiento ¹	Coord. da Comissão de Planejamento e Finanças
Patrícia Silva Luz de Macedo ²	Coord. da Comissão de Exercício Profissional
Ednezer Rodrigues Flores	Coord. da Comissão de Organização e Administração
Fabricio Lopes Santos	Coord. da Comissão de Ética e Disciplina
Valter Luis Caldana Junior	Coord. da Comissão de Ensino e Formação

¹ 1ª Vice-Presidente² 2ª Vice-Presidente**Comissão de Planejamento e Finanças**

Daniela Pareja Garcia Sarmiento	Coordenadora
Maíra Rocha Mattos	Coordenadora Adjunta
Camila Leal Costa	
Heitor Antonio Maia da Silva Dores	
Raul Wanderley Gradim	

Alcenira Vanderlinde | Gerente Executiva**Coordenação e Elaboração**

Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica – GERPLAN:

Gelson Luiz Benatti	Gerente
Flávia Rios Costa	Analista Técnica
Marcos Cristino de Oliveira	Analista Técnico
Tania Mara C. Daldegan	Analista Técnica
Zaíle Sousa das Chagas	Analista Técnica
Wanessa Souza Pimentel	Assistente Administrativa
Paulo Ricardo Bispo Rosa	Estagiário

Brasília, 23 de setembro de 2022.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. ESTRATÉGIA	6
1.1 MAPA ESTRATÉGICO 2013/2023	6
2. METAS PARA O PLANO DE AÇÃO 2023	8
3. LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	9
3.1 ALOCAÇÃO DE RECURSOS NOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	9
3.2 FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF BÁSICOS	11
3.3 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	13
3.4 REDE DE ATENDIMENTO INTEGRADO - RIA	16
3.5 RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS.....	16
3.6 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	17
3.7 LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL	17
3.8 PROJETOS ESPECÍFICOS	18
4. ESTIMATIVAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2023	19
4.1 CENÁRIO DE RECURSOS	19
4.1.1 <i>Projeção dos Quantitativos de Profissionais, Empresas e RRT</i>	20
4.1.2 <i>Projeção das Receitas de Arrecadação</i>	23
5. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2023	31
5.1 DA DISPONIBILIZAÇÃO E DA APROVAÇÃO.....	31
5.2 DA CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO 2023.....	32
6. CALENDÁRIO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2023	33
7. ANEXOS	35



ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E ANEXOS

FIGURA 1 – MAPA ESTRATÉGICO DO CAU 2013/2023.....	7
QUADRO 1 – VALOR DE ANUIDADE E RRT – REPROGRAMAÇÃO 2022 X PROGRAMAÇÃO 2023.....	21
QUADRO 2 – ARQUITETOS E URBANISTAS, EMPRESAS E RRT – REPROGRAMAÇÃO 2022 X PROGRAMAÇÃO 2023 (QUANTIDADE).....	23
QUADRO 3 – ESTIMATIVAS DAS RECEITAS DO CAU – REPROGRAMAÇÃO 2022 X PROGRAMAÇÃO 2023.....	27
QUADRO 4 – RECEITA DO CAU PARA 2023.....	27
QUADRO 5 – RECEITAS DOS CAU/UF E CAU/BR – PROGRAMAÇÃO 2023.....	29
QUADRO 6 – ESTIMATIVAS DAS RECEITAS DOS CAU/UF POR REGIÃO REPROGRAMAÇÃO 2022 X PROGRAMAÇÃO 2023.....	30
ANEXO I – INDICADORES INSTITUCIONAIS E DE RESULTADO – CAU/UF.....	37
ANEXO II – INDICADORES INSTITUCIONAIS E DE RESULTADO – CAU/BR.....	51
ANEXO III – CAU/UF – POSIÇÃO DE ARQUITETOS E URBANISTAS, EMPRESAS E RRT.....	62
ANEXO IV – PROJEÇÃO DA QUANTIDADE DE PAGANTES X RECEITA TOTAL DO CAU – EXERCÍCIO 2023 (100%)	64
ANEXO V – PROJEÇÃO DA RECEITA DOS CAU/UF – EXERCÍCIO 2023 (80%)	66
ANEXO VI – FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF – EXERCÍCIO 2023 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS POR CAU/BÁSICO (REPASSE).....	68
ANEXO VI.I – FUNDO DE APOIO FINANCEIRO AOS CAU/UF – EXERCÍCIO 2023 – PARTICIPAÇÃO DOS CAU/UF E CAU/BR (APORTE).....	69
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DOS CAU/UF E DO CAU/BR NAS DESPESAS DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (SERVIÇOS TOTAIS	71
ANEXO VII.I – DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO DOS CAU/UF NAS DESPESAS DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS (SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE TELEATENDIMENTO 0800/4007)	72
ANEXO VII.II – DEMONSTRATIVO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS 2023.....	73
ANEXO VIII – RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS AO CAU/UF.....	75
ANEXO IX – MODELOS PARA ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO – EXERCÍCIO 2023.....	77
ANEXO X – ANEXOS COMPLEMENTARES.....	84



INTRODUÇÃO

O conjunto autárquico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, composto pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, foi criado pela Lei nº 12.378/2010 e tem como funções *“orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”*.

O Plano de Ação do CAU orienta-se pela missão de “promover a Arquitetura e Urbanismo para todos” e pela visão de “ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo”, definidas no Planejamento Estratégico 2013/2023.

As Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2023 do CAU são orientadas pelo Planejamento Estratégico, pela avaliação dos resultados obtidos com a aplicação da estratégia atual e por uma reflexão sobre os cenários de atuação e de recursos, buscando estabelecer um conjunto de prioridades e metas para orientar a confecção dos planos de ação para o exercício vindouro.

O processo de planejamento caracteriza-se como uma atividade contínua e sistematizada, com o objetivo de implementar as políticas e estratégias definidas para a entidade.



1. ESTRATÉGIA

A estratégia do CAU é orientada pela leitura do cenário econômico e social do país, pelo contexto do mercado da Arquitetura e Urbanismo, pela análise do desempenho nos exercícios atual e anteriores e pelas projeções sobre a evolução do Conselho no período vindouro.

A estratégia considera a ampliação da capacidade operacional decorrente da necessidade da melhoria e incremento da fiscalização profissional, do atendimento aos arquitetos e urbanistas, dos recursos tecnológicos e da força de trabalho da instituição.

A estratégia é constituída pela identificação do foco de cada objetivo estratégico, representado por um conjunto de indicadores e metas, desdobrado nos respectivos planos de ação do CAU/BR e dos CAU/UF e sujeito a limites para a aplicação dos recursos, que orientam a atuação nos níveis tático e operacional.

O Planejamento Estratégico do CAU 2013/2023 orienta a visão de longo prazo, enquanto as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento 2023 direcionam a atuação no período anual, que encerra o ciclo de 10 anos.

As metas do Plano de Ação são compostas pelas Metas dos Indicadores de Resultados Institucionais (vinculadas à Missão, Visão e perspectiva Sociedade) e pelas Metas de Desempenho (vinculadas às perspectivas dos Processos Internos) do **Mapa Estratégico do CAU 2013/2023**.

Os indicadores de desempenho possibilitam a indução e o monitoramento contínuo do esforço do CAU para o alcance dos seus objetivos. Os projetos e atividades operacionalizam a estratégia de atuação e viabilizam o alcance dos resultados propostos.

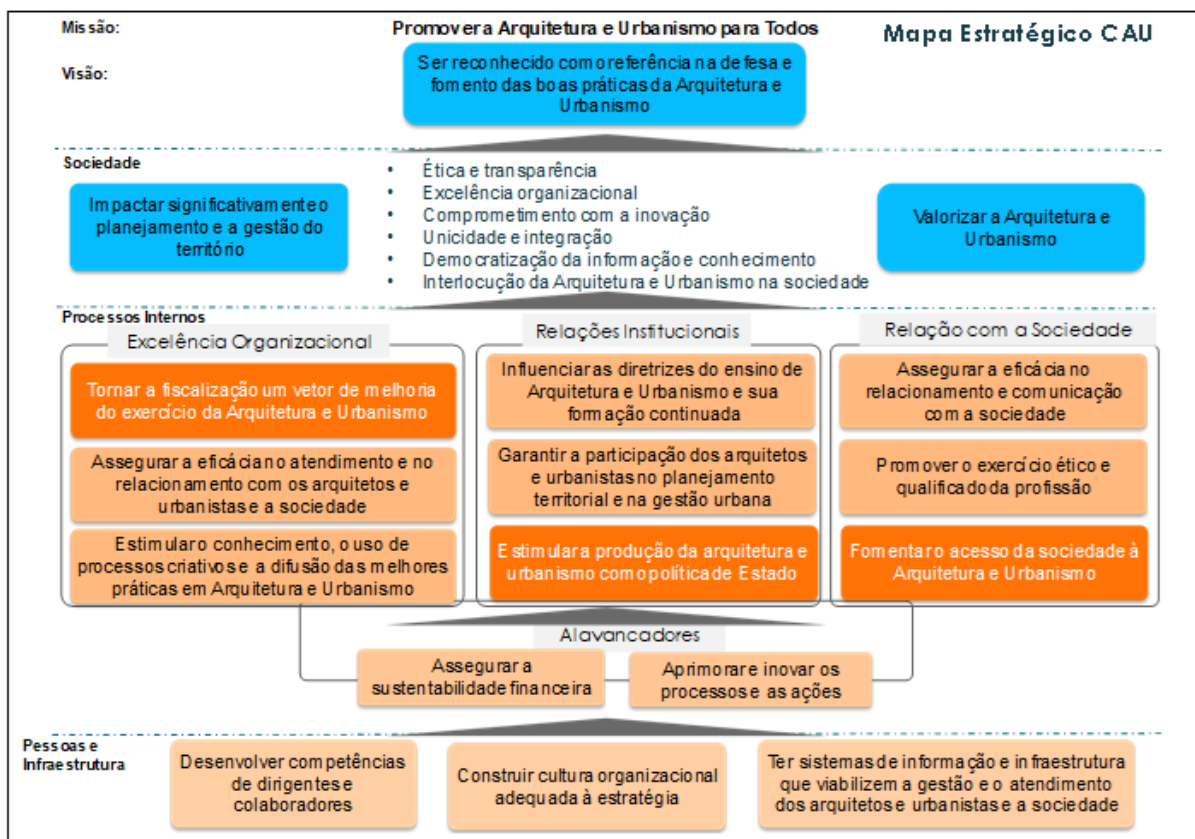
1.2 Mapa Estratégico 2013/2023

O Plano de Ação do CAU está inserido no contexto do Planejamento Estratégico do Conselho de Arquitetura e Urbanismo 2013/2023.



O Mapa Estratégico (figura 1) apresenta, utilizando o conceito do Balanced Scorecard, a Missão, Visão e os Objetivos Estratégicos, agrupados pelas perspectivas de Sociedade, Processos Internos, Pessoas e Infraestrutura.

Figura 1 – Mapa Estratégico do CAU 2013/2023





2. METAS PARA O PLANO DE AÇÃO 2023

Em 2023, o CAU/BR e os CAU/UF deverão propor as suas metas de resultados para indicadores das Perspectivas de "Processos Internos" e "Pessoas e Infraestrutura" considerando os seguintes objetivos estratégicos e suas respectivas metas:

- (i) **Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo**, buscando ampliar a quantidade de profissionais e empresas projetados para 2023.
- (ii) **Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado**, buscando estar presente nos grupos de discussão de políticas públicas em prol da Arquitetura e Urbanismo, nas três esferas de governo.
- (iii) **Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo**, buscando observar os aspectos relevantes para a melhoria da qualidade de vida da população.

A proposta para as **metas dos indicadores dos objetivos estratégicos locais** selecionados pelos CAU/UF e CAU/BR devem ter como base as metas estabelecidas no respectivo Planejamento Estratégico de cada CAU/UF e do CAU/BR.

No caso das ações visando ao alcance da Missão do CAU - Arquitetura e Urbanismo para Todos -, inseridas no âmbito do Objetivo Estratégico "*Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo*" devem ser implementadas por meio de projetos na área de **Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social – ATHIS**, que valorizam aspectos relevantes para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, de acordo com as Resoluções do CAU/BR e aos princípios da Lei nº 11.888/2008 que "*...assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social*".



3. LIMITES DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os limites e condições de alocação dos recursos orçamentários são estabelecidos para:

- 3.1. Objetivos Estratégicos.
- 3.2. Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF.
- 3.3. Reserva de Contingência.
- 3.4. Despesas com Pessoal.

3.1 Alocação de Recursos nos Objetivos Estratégicos

Os valores de alocação de recursos na programação do Plano de Ação 2023, calculados com base na Receita de Arrecadação Líquida (RAL), que consiste no **total das receitas de arrecadação (anuidades do exercício e exercícios anteriores, RRT e taxas e multas), somados, no caso dos CAU Básicos, aos recursos oriundos do Fundo de Apoio, e deduzidos os valores do aporte destinado ao Fundo de Apoio, deverão obedecer aos seguintes limites:**

- **o mínimo obrigatório de 15%** (quinze por cento) da RAL para iniciativas vinculadas ao objetivo estratégico de *"Tornar a **FISCALIZAÇÃO** um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo"*;
- **o mínimo obrigatório de 10%** (dez por cento) da RAL para iniciativas vinculadas ao objetivo estratégico de *"Assegurar a eficácia no **ATENDIMENTO** e no **RELACIONAMENTO** com os arquitetos e urbanistas e a sociedade"*;
- **o mínimo obrigatório de 3%** (três por cento) da RAL para iniciativas vinculadas ao objetivo estratégico *"Assegurar a eficácia no **RELACIONAMENTO** e **COMUNICAÇÃO** com a sociedade"*;
- **o máximo de 5%** (cinco por cento) da RAL para **PATROCÍNIOS** vinculados ao objetivo estratégico de *"Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo"*;



- o **mínimo obrigatório de 6%** (seis por cento) da RAL para iniciativas vinculadas a **DOIS OU TRÊS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS LOCAIS** selecionados pelo CAU/BR e por cada CAU/UF;
- o **mínimo obrigatório de 2%** (dois por cento) da RAL para projeto(s) estratégico(s) de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL – ATHIS**, vinculadas ao objetivo estratégico de *“Fomentar o acesso da sociedade à arquitetura e urbanismo”*.

Os projetos estratégicos de ATHIS devem observar os seguintes parâmetros e objetivos:

- i. promover a **produção de conhecimento** que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento;
- ii. promover o **desenvolvimento e o fortalecimento do ensino e do exercício profissional** da Arquitetura e Urbanismo;
- iii. promover a **produção e disseminação de material técnico-profissional** de interesse da Arquitetura e Urbanismo;
- iv. sensibilizar, informar, educar e **difundir conhecimentos e/ou troca de experiências** com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo;
- v. promover a **produção de conhecimento na área** de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), que oriente o exercício profissional e o seu aperfeiçoamento, dentre outros.

Para atender ao objetivo estratégico **“DESENVOLVER COMPETÊNCIAS de dirigentes e colaboradores”** deverá ser destinado no **mínimo 2%** (dois por cento) e no **máximo 4%** (quatro por cento) do valor total das respectivas folhas de pagamento (salários + encargos + benefícios + rescisões), obrigatoriamente **alocado em ações de CAPACITAÇÃO de conselheiros e colaboradores**. Estes percentuais poderão ser flexibilizados, mediante justificativa fundamentada.

Cabe ressaltar que, na composição das metas financeiras dos projetos e atividades, devem ser considerados todos os custos destinados a suportar as ações priorizadas, tais como pessoal direto envolvido (salários, encargos e benefícios), serviços de terceiros e demais elementos. Exemplo: no caso de projeto relacionado com a atividade de Fiscalização, cujos



fiscais concursados são parte integrante do pessoal envolvido na realização das ações, os custos decorrentes devem estar inseridos no projeto, juntamente com os demais custos necessários à plena execução e atingimento dos resultados estabelecidos.

No caso das despesas com fiscalização, deve ser observado que devem contemplar, **exclusivamente**: despesas com salários, encargos e benefícios dos fiscais no exercício da atividade; despesas com transporte, veículos e equipamentos utilizados na fiscalização, incluindo custos de manutenção e combustíveis; diárias para estadia e alimentação dos fiscais; despesas com capacitação dos fiscais e custos com telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais. **Não devem** ser incluídos os valores de aquisição e aluguel de imóveis e de aquisição de automóveis (para informações adicionais, consultar as [Orientações para Elaboração do Relatório de Gestão TCU – 2020](#)).

No caso de não atingimento dos limites considerados obrigatórios, o CAU (BR e UF) deverá apresentar justificativa fundamentada em seu Relatório de Gestão (conforme art. 8º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 22 DE ABRIL DE 2020, do Tribunal de Contas de União, disponível neste link: [IN 84](#)).

3.2 Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF Básicos

O CAU/BR e os CAU/UF deverão, em **atividade específica** no seu Plano de Ação, prever recursos para suportar o Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF na forma aprovada para o exercício de 2023. Esses recursos destinam-se a viabilizar a operação dos CAU/UF enquadrados como CAU Básico, em prol do desenvolvimento e fortalecimento da profissão e da arquitetura e urbanismo. Os valores de aporte a serem considerados, por CAU/UF, constam do Anexo VI.

A PROPOSTA Nº 3/2022 CG-FA, aprovada em 11 de agosto 2022, autorizou a **utilização de R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) do **saldo disponível** no Fundo para abatimento no valor a ser aportado e **reajustou os valores para enquadramento** dos CAU Básicos de acordo com o INPC previsto (9,7%), considerando, para 2023:

- *Grupo I: R\$ 1.308.402,87;*
- *Grupo II: R\$ 1.362.920,48.*



A premissa referente à quantidade de registros ativos, para fins de enquadramento como CAU Básico, foi mantida conforme segue:

- **Grupo 1:** CAU Básico com até 1.200 (mil e duzentos) registros ativos;
- **Grupo 2:** CAU Básico com 1.201 (mil, duzentos e um) ou mais registros ativos.

Com base na PROPOSTA Nº 6/2022, aprovada pelo Colegiado de Governança do Fundo de Apoio (CG-FA) em 06 de setembro 2022, foram atualizadas as diretrizes de operação do cálculo do CAU BÁSICO, conforme descritas abaixo:

1. É garantido que o Valor do Repasse do Fundo para os CAU Básicos definido nas Diretrizes da Programação do Plano de Ação não sofrerá alteração em função de possível Reprogramação Orçamentária;
2. É garantido aos CAU Básicos, no exercício de 2023, o custeio integral do aporte ao CSC e da participação em Plenárias Ampliadas, conforme previstos na Programação 2023, sendo que:
 - a) O CAU/UF deixará de ser considerado Básico somente quando sua projeção de arrecadação superar o somatório do Valor do CAU Básico + aporte ao CSC + participação nas Plenárias Ampliadas;
 - b) O CAU/UF que atender as condições do item “a” será considerado “CAU em Transição” e terá assegurado por mais 2 (dois) anos o custeio, pelo FA, do aporte ao CSC + a participação em Plenárias Ampliadas.

Cumpramos ressaltar que, para o cálculo do Repasse do Fundo de Apoio, foi considerada e mantida a regra prevista na PROPOSTA Nº 6/2021 – CG-FA, especificamente no que se refere às receitas de exercícios anteriores: “...na elaboração do quadro do Fundo de Apoio para a Programação e Reprogramação Orçamentária de cada ano, serão considerados os exercícios anteriores na projeção de receitas de arrecadação conforme o limite mínimo de 10%, proposto pela CPFI-CAU/BR a todos os CAU/UF”.



Considerando as arrecadações projetadas e o valor definido para enquadramento do CAU Básico, permanecem como CAU Básico, para o exercício de 2023 os CAU: **Grupo I (Acre e Roraima) e Grupo II (Amapá, Piauí, Tocantins, Sergipe e Maranhão)**, sendo que, no caso dos dois últimos (SE e MA), são garantidos os valores integrais dos aportes ao CSC e da participação nas Plenárias Ampliadas, uma vez que suas arrecadações, isoladamente consideradas, ultrapassam o valor para enquadramento como CAU Básico.

Considerando o valor proposto para o CAU Básico, em 2023; o valor destinado a suportar a gestão do Fundo de Apoio (Resolução 119); os recursos que serão aportados no CSC (Resoluções nº 126, 157 e 183); e os recursos para custear a participação dos Presidentes nas reuniões Plenárias Ampliadas, **o total de recursos** necessários a suportar a operação dos CAU Básicos **é de R\$ 3,71 milhões**. Considerando a utilização de saldo do Fundo de Apoio de R\$ 600 mil, **o valor a ser aportado pelos CAU/UF e do CAU/BR será de R\$ 3,11 milhões**. Os valores detalhados de repasses e aportes constam dos Anexos VI e VI.I.

Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua programação para 2023, deverão observar com rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas presentes Diretrizes e na Resolução nº 119, especialmente o disposto no “*Art. 6º Os recursos provenientes do Fundo de Apoio deverão ser utilizados em estrita conformidade com o Plano de Ação aprovado, sendo vedada a sua utilização para despesas de capital*”.

3.3 Centro de Serviços Compartilhados

O **Centro de Serviços Compartilhados** dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) tem como objetivo aglutinar e gerenciar os seguintes Serviços Compartilhados Essenciais, de acordo com a Resolução nº 126, com as alterações da Resolução nº 183:

- I. **Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), com os módulos:**
 - a) Corporativo e Ambiente Profissional;
 - b) Sistema de Informação Geográfica;
 - c) Gerencial: SISCONT (Orçamentário, Despesas e Contábil), Centro de Custos, SISPAT (Patrimônio), SISPAD (Viagens, Passagens e Diárias), SIALM (Almoxarifado), SICCL (Compras, Contratos e Licitações), Gestão



TCU (Geração de Relatório de Gestão ao TCU), Portal da Transparência (Gestão do Portal da Transparência) e Prestação de Contas (Gestão de Prestações de Contas do CAU/BR e dos CAU/UF);

II. Serviço de Data Center;

III. Rede Integrada de Atendimento (RIA):

- a) Serviço de Teleatendimento Qualificado (TAQ);
- b) Serviços Telefônico de Teleatendimento 0800 e 4007;
- c) Rede social Corporativa dos Arquitetos e Urbanistas;
- d) Atendente Virtual;

IV. Serviço de conferência via WEB;

V. Serviços a serem prestados pelo pessoal alocado pelo CAU/BR na gestão e execução dos serviços relacionados nos incisos I, II e III deste parágrafo, compreendendo salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

VI. Funcionamento do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC), compreendendo as despesas para tal fim.

Para custear estas atividades, o CAU/BR e os CAU/UF deverão, em **duas atividades específicas** no seu Plano de Ação, **sendo uma vinculada ao objetivo estratégico de Fiscalização e outra ao de Atendimento**, aportar recursos destinados a suportar os serviços e sistemas compartilhados pelo Conselho e gerenciados, em âmbito nacional, pelo CAU/BR, na forma aprovada para o exercício.

Do total de recursos destinados ao **CSC – Serviços essenciais**, para a atividade vinculada ao objetivo estratégico de "**Assegurar a eficácia no ATENDIMENTO e no RELACIONAMENTO com os arquitetos e urbanistas e a sociedade**", corresponderá o valor do Teleatendimento, somado ao valor destinado a RIA. Neste, estão compreendidos todos os custos inerentes à plena realização dos serviços abrangidos pela Rede Integrada de Atendimento – RIA e Teleatendimento.

Para a atividade vinculada ao objetivo estratégico de "**Tornar a FISCALIZAÇÃO um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo**", corresponderá o valor dos demais serviços essenciais.



Para o exercício de 2023, os recursos destinados à operacionalização, à gestão dos sistemas e serviços abrangidos pelo **Centro de Serviços Compartilhados**, totalizam **19,38 milhões**, sendo que, considerando a descontinuidade do SISCAF, **não há previsão de utilização de recursos com SERVIÇOS POR ADESÃO.**

No orçamento de 2023 do CSC consta o valor de R\$ 1,97 milhão para o desenvolvimento e manutenção do SGI - Sistema de gestão Integrada. De acordo com a PROPOSTA Nº 001/2022 – CG-CSC, aprovada em 1 de setembro de 2022, *“o custeio com despesas referentes à Coordenadoria do Sistema de Gestão Integrada é de completa responsabilidade do CAU/BR, não sendo contabilizado no valor a ser rateado entre UFs e CAU/BR”*.

Para o exercício de 2023 foi adotada nova metodologia de cálculo para o rateio do CSC entre os CAU/UF, proposta pela CPFi e aprovada pelo Plenário do CAU/BR (a partir de sugestão aprovada na Resolução nº 11/2021 do Fórum dos Presidentes), incorporando três variáveis para o cálculo dos aportes ao CSC-CAU/BR: arrecadação, número de arquitetos e urbanistas ativos e RRT emitidas.

Seguindo a Resolução 126, são mantidas as proporções realização de 20% do aporte ao CSC pelo CAU/BR e 80% pelos CAU/UF, sendo este último percentual distribuído de acordo com o seguinte critério de rateio: 50% de acordo com o valor da arrecadação; 25% de acordo com a quantidade de arquitetos ativos e 25% de acordo com a quantidade de RRT pagos.

Todos os percentuais foram baseados nas previsões das arrecadações e quantidades de AU e RRT para 2023, considerando 10 % dos exercícios anteriores, conforme orientado pela CPFi (Súmula nº 92/2020).

Como estabelecido na Resolução nº 183, o custeio das despesas de que trata este artigo será efetivado pelos Entes Institucionais do Compartilhamento por meio do pagamento mensal de boletos bancários, cada um destes no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do total, a serem emitidos pelo CAU/BR, a partir da apuração do orçamento anual dos serviços compartilhados pelo CSC.

A não quitação de parcela duodecimal na data prevista determinará a atualização do débito pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) correspondente ao período do atraso.



Na eventualidade de, durante o período de execução do Plano de Ação de 2023, surgirem novos critérios, procedimentos e/ou eventos que impactem os atuais valores, os ajustes necessários serão realizados por meio de proposta de Reprogramação do Plano de Ação.

3.4 Rede de Atendimento Integrado - RIA

Dentre os serviços prestados pela Rede Integrada de Atendimento – RIA (Serviço de Teleatendimento Qualificado - TAQ; Serviço Telefônico de Teleatendimento 0800 e 4007; Rede Social Corporativa dos Arquitetos e Urbanistas e Atendente Virtual), somente o **Serviço Telefônico (0800 e 4007)** é de custeio integral pelos CAU/UF (conforme Resolução nº 126, art. 10º, § 1º, Inciso II, Item b): *“o custeio das despesas com os serviços referidos no art. 2º, § 1º, inciso III, alíneas “b” desta Resolução, em valores correspondentes e proporcionais ao uso efetivo de cada CAU/UF, sendo que o encontro de contas será feito no primeiro mês do exercício subsequente”*.

Considerando os valores aprovados pelo Colegiado do CSC para o exercício de 2023, o montante a ser aportado pelos CAU/UF é de **R\$ 116,66 mil**, calculados a partir da média de utilização entre os anos de 2019 e 2021.

3.5 Ressarcimento de Tarifas Bancárias

No exercício de 2023, é previsto que o CAU/BR efetuará o ressarcimento aos CAU/UF do valor de R\$ 696,15 mil (seiscentos e noventa e seis mil reais), **equivalentes a 20% do total das tarifas bancárias** (de liquidação, registro e baixa) previstas, relacionadas aos boletos emitidos para recebimento de anuidades, RRT e demais taxas.

Assim, os CAU/UF deverão, em sua proposta de Programação, incorporar, na **fonte de recursos “Outras Receitas Correntes”, no modelo do Plano de Ação na “aba” Fontes e Aplicações**, especificando o respectivo valor e sua natureza, conforme detalhado por CAU/UF no Anexo VIII.



3.6 Reserva de Contingência

O CAU/BR e os CAU/UF poderão criar uma atividade, em seus Planos de Ação, destinada a constituir “Reserva de Contingência” objetivando suportar eventuais ações de natureza estratégica e operacional não contempladas no Plano de Ação aprovado.

Para essa finalidade poderão ser direcionados **até 2,0%** dos recursos oriundos das receitas de arrecadação total (anuidades do exercício e exercícios anteriores, RRT, taxas e multas) e os recursos oriundos do Fundo de Apoio, no caso dos CAU Básicos, deduzidos os valores do aporte do Fundo de Apoio.

3.7 Limite de Despesas com Pessoal

No exercício de 2023, as Despesas com Pessoal estão limitadas ao máximo de 60,00% (sessenta por cento) do total das Receitas Correntes (Receitas de Arrecadação + Aplicações Financeiras + Outras Receitas Correntes + Fundo de Apoio, no caso dos CAU-Básicos). **É vedada a realização de Despesas com Pessoal acima deste limite.**

Cumprir informar que, no exercício de 2022, este limite estava posicionado em 55% (cinquenta e cinco por cento). A alteração foi proposta pela CPFi do CAU/BR, em sua 39ª Reunião Extraordinária, de 19/09/2022, sendo aprovada na 128ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR, realizada em 22 e 23/09/2022.

No limite acima especificado, **não são consideradas as despesas decorrentes de:** auxílio transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e demais benefícios concedidos pelo CAU/UF e CAU/BR a seus colaboradores, bem como aqueles originados de rescisões trabalhistas, tendo em vista não serem de natureza remuneratória e sim de natureza indenizatória (art. 18, inciso I, parágrafo 1º do art. 19 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).



3.8 Projetos Específicos

O CAU/BR e os CAU/UF poderão propor Projetos Específicos, que poderão incorporar recursos oriundos de **Saldos de Exercícios Anteriores**, nos termos da Resolução [nº 200/2020](#), artigo 9º:

*“Art. 9º Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, **em despesas de capital e em projetos específicos**, com seus respectivos planos de trabalho, de **caráter não continuado, não configurado como atividade**, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente.*

*§ 1º Não obstante o disposto no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, considere superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, pelos princípios contábeis da prudência ou conservadorismo, **o CAU considera apenas a parte do ativo financeiro relativa à disponibilidade financeira (liquidez imediata) para fins de cálculo daquele superávit.***

*§ 2º A utilização de recursos do superávit financeiro deverá ser **previamente aprovada pelas comissões de planejamento e finanças ou equivalentes e pelos plenários dos respectivos CAU/UF**, sendo que na utilização em projetos específicos deverão ser observados critérios e percentuais de uso destes recursos, de responsabilidade de cada CAU/UF.*

*§ 3º **É VEDADA a utilização dos recursos do superávit financeiro para remuneração de pessoal efetivo e de ocupantes de empregos de livre provimento e demissão, bem como os encargos sociais inerentes.**”*



4. ESTIMATIVAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2023

O processo de planejamento tem como objetivo implementar a estratégia definida para a entidade, manifesta na Missão Institucional e na Visão de Futuro. Uma de suas etapas é o Plano de Ação, instrumento que reflete e sistematiza a estratégia do CAU, estruturado na forma de iniciativas estratégicas que são compreendidas por projetos e atividades.

A elaboração do Plano de Ação e do Orçamento 2023 deve **focar em resultados**, observando os princípios da **coerência, transparência, simplicidade e flexibilidade**, e considerando as seguintes premissas:

- o planejamento antecede e orienta a orçamentação;
- os processos de planejamento e orçamentação são integrados e ocorrem em momentos distintos e sucessivos, iniciando pelo planejamento;
- o **equilíbrio orçamentário** (despesas devem iguais a receitas);
- a formulação da estratégia de atuação deve ser coerente com a realidade local e compatível com o Planejamento Estratégico do CAU 2023;
- a alocação de recursos atende aos projetos estratégicos nacionais e às prioridades locais;
- avaliação sistemática de resultados para aperfeiçoar a atuação do Conselho, indicando medidas corretivas e preventivas, medindo a eficácia e efetividade da atuação do CAU;
- austeridade na destinação dos recursos orçamentários; e
- compartilhamento de ações e custos.

4.1 Cenário de Recursos

O Cenário de Recursos do CAU é peça fundamental do processo de elaboração do Plano de Ação e Orçamento, representando as estimativas de disponibilidade de recursos financeiros para a execução dos projetos e atividades do Conselho em prol do desenvolvimento e fortalecimento da profissão e da Arquitetura e Urbanismo e orientando as decisões de gastos em investimentos e custeios.



O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/BR é composto de:

RECEITAS CORRENTES:

- receitas (20,0%) das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT, taxa e multas (sobre obrigações dos profissionais com o Conselho pagas com atraso);
- receitas de aplicações financeiras; e
- outras receitas correntes.

RECEITAS DE CAPITAL:

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro); e
- outras receitas de capital.

O Cenário de Recursos Orçamentários do CAU/UF é composto de:

RECEITAS CORRENTES:

- receitas (80,0%) das arrecadações com anuidades (PF e PJ), RRT e taxas e multas (sobre as obrigações dos profissionais, com o Conselho, pagas com atraso);
- receitas de aplicações financeiras;
- receitas do Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF (somente para os CAU/UF enquadrados como CAU Básico); e
- outras receitas correntes.

RECEITAS DE CAPITAL:

- receitas de exercícios anteriores (superávit financeiro); e
- outras receitas de capital.

4.1.1 Projeção dos Quantitativos de Profissionais, Empresas e RRT

Considerando as incertezas no desempenho da construção civil, diante a um cenário de abalo na economia global, inflação, altas taxas de juros e gargalos nas cadeias de produção



após o impacto da pandemia, os índices de crescimento se apresentam com variações conservadoras.

Utilizamos, como parâmetro, as estimativas para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referentes ao período compreendido entre o mês de dezembro do segundo ano antecedente e o mês de novembro do ano imediatamente antecedente, conforme a [Lei nº 12.378](#), de 31 de dezembro de 2010, art.42¹ e Resolução nº 3, de 15 de dezembro de 2011.

Nesse contexto e, observando a política atual, o CAU adotou o **índice do INPC** observando a estimativa de **9,7%** para corrigir os valores de anuidades, RRT e demais taxas que vierem a ser cobradas pelo Conselho no exercício de 2023.

Vale ressaltar que todas as projeções, quantitativas e financeiras, constantes nos anexos e aprovadas na 128ª Reunião Plenária do CAU/BR, foram previamente analisadas e validadas pelos CAU/UF. A cada CAU/UF foi franqueada a oportunidade de, com AUTONOMIA e RESPONSABILIDADE, estimar receitas dentro de suas reais perspectivas de arrecadação, considerando os diferentes cenários locais. Todas as solicitações de ajustes foram acatadas pela Gerência de Planejamento.

Os valores de Anuidade e RRT previstos para 2023 a serem utilizados pelo CAU na projeção de suas receitas, estão apresentados no Quadro 01:

Quadro 1 – Valor de anuidade e RRT - Reprogramação 2022 X Programação 2023

ESPECIFICAÇÃO	Reprogramação 2022 (R\$ 1,00)	Programação 2023 (R\$ 1,00)
Anuidade (PF e PJ)	R\$ 634,04	R\$ 695,54
RRT	R\$ 108,69	R\$ 119,23

¹ § 1º Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos de ato do CAU/BR.



As metas executadas de profissionais ativos, disponíveis no Relatório IGEO (Repositório) em 31/07/2022, apontam para um atingimento de 98,2% das metas previstas na reprogramação 2022.

Para as estimativas de 2023 foi considerada a seguinte premissa: a quantidade de ativos (posição em 31/07) somada com a quantidade de Novos Egressos (utilizou-se até 80,0% do valor das médias dos egressos registrados nos períodos de 2019-2021).

Dessa forma a quantidade de arquitetos e urbanistas ativos projetadas para 2023 é de 223.224, com uma inadimplência média prevista de 27,5% (151.008 arquitetos e urbanistas).

Importante mencionar que as informações de arquitetos e urbanistas, registrados no SICCAU, decorrem do esforço empreendido pelo Conselho para conhecer a real quantidade de profissionais existente no país, mediante ações de recadastramento e de Fiscalização já implementadas pelos CAU/UF.

As metas executadas de empresas ativas de arquitetura e urbanismo disponíveis Relatório IGEO (Repositório), em 31/07/2022, apontam para um atingimento de 96,0% das metas previstas na reprogramação, ou seja, o atingimento encontra-se próximo ao previsto na reprogramação 2022.

Para as estimativas de 2023, foram consideradas Empresas Projetadas até 31/12/22 + Novas Empresas, totalizando 32.763 empresas projetadas para 2023, com uma inadimplência média de 45,4% (17.879 empresas).

Para os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, as informações do relatório IGEO (Repositório), no período de janeiro a 31 de julho de 2022, são de 577.318 RRT registrados, representando um atingimento de 58,0% frente ao previsto na reprogramação 2022.

Para a Programação 2023, a premissa adotada foi considerar a quantidade dos profissionais ativos programados, reduzindo o quantitativo de 50,0% dos profissionais egressos multiplicando a média por PF (utilizou-se a média da reprogramação 2022).



4.1.2 Projeção das Receitas de Arrecadação

Face às informações atuais, considerando o esforço de recuperação das receitas, e a estimativa de entrada no mercado de trabalho de aproximadamente 9.300 novos arquitetos e urbanistas e 980 novas empresas, para a projeção da arrecadação de 2023, foram consideradas as premissas a seguir (Quadro 2). Os detalhamentos, por UF, constam no Anexo III.

Quadro 2 – Quantitativos de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT

Reprogramação 2022 X Programação 2023

Especificação	Reprogramação 2022	Programação 2023	Variação %
AU Ativos	217.709	223.224	2,5
AU Ativos (Potencial Pagantes)	204.225	208.209	2,0
AU Pagantes	151.256	151.008	-0,2
Inadimplência (média)	25,9%	27,5%	1,5p.p.
Empresas Ativas	31.668	32.763	3,5
Empresas Pagantes	18.068	17.879	-1,0
Inadimplência (média)	42,9%	45,4%	2,5p.p.
RRT	995.403	993.991	-0,1

PROJEÇÃO PARA AS RECEITAS DE ANUIDADES DE PESSOA FÍSICA

- **Profissionais ativos para 2023: 223.224**
 - a. Posição atual até o dia 31/07/2022: **213.871**
 - b. Novos Egressos: **9.353** (Utilizou-se as médias dos egressos registrados nos períodos de 2019-2021)

Premissa utilizada = Quantidade de Ativos posição em 31/07 (+) Novos Egressos

- **Profissionais potenciais pagantes para 2023 – 208.209**
 - a. Previsão de ativos para 2023: **223.224**
 - b. Isentos: (igual ou superior a 40 anos de registro): **15.015**

Premissa utilizada = Total de Ativos 2023 (-) Isentos Previstos para 2023



- **Profissionais pagantes para 2023 – 151.008**
 - a. Potenciais Pagantes para 2023: **208.209**;
Inadimplência média para 2023: **27,5%** (observando os índices médios de inadimplência para os períodos 2019/2021 e a Projeção da Reprogramação 2022, buscando uma correção de curva).
 - b. Pagantes até a data de corte: **145.427**;
 - c. Novos Egressos: **9.353**;
 - d. Egressos pagantes: **7.530** (novos egressos retirando a inadimplência prevista);
Premissa utilizada = Quantidade de Pagantes até a data de corte (+) Egressos pagantes

- **Projeção das formas de pagamento, conforme a Resolução nº 193/2020 e com suas alterações nº 204, 205, 211 e 214/2021 foram considerados os novos descontos e regras das anuidades:**
 - a. **35,0%** das anuidades são pagas de forma integral, sem descontos (**38.005**);
 - b. **65,0%** das anuidades são pagas com desconto à vista (**70.584**), sendo:
 - Janeiro e fevereiro: 20,0% pagam com descontos de 10,0% (**14.128**); 16,0% pagam com desconto de 10,0% + 30,0% (**11.302**), 14,0% pagam com desconto de 10,0% + 20,0% (**9.887**), e 5,0% pagam 10,0% + 10,0% (**3.510**);
 - Março: 1,8% pagam com desconto de 5,0% (**1.282**), 1,5% pagam com desconto de 5,0% + 30,0% (**1.027**), 1,3% pagam com desconto de 5,0% + 20,0% (**896**), 0,5% pagam com desconto de 5,0% + 10,0% (**319**);
 - Abril e junho: 13,4% pagam com desconto de 30,0% (**9.439**), 14,1% pagam com desconto de 20,0% (**9.924**) e 12,6% pagam com 10,0% (**8.870**).



PROJEÇÃO PARA AS RECEITAS DE ANUIDADES DE PESSOA JURÍDICA

- **Empresas ativas – 32.763**
 - a. Posição atual das empresas ativas: 26.338 (informações até o dia do corte, extraídas do IGEO)
 - b. Ativos Projetado até 31/12/2022: **31.777**, (Para os UF que não atingiram a meta prevista, utilizou-se a mesma quantidade de empresas previstas na Reprogramação 2022. Para os UF que já superaram a quantidade prevista, utilizou-se a quantidade no dia do corte).
 - c. Novas Empresas: **986** (acréscimo de 3,5% da quantidade de empresas registradas até o dia do corte).
Premissa utilizada = Ativos Projetado até 31/12/22 (+) Novas Empresas

- **Empresas pagantes: 17.879**
 - a. Posição de empresas ativas atual: **26.338** (informações até o dia 31/07/2022, extraídas do IGEO)
 - b. Inadimplência média para 2023 = **45,4%**
 - c. Novas Empresas: **986** (acréscimo de 3,5% da quantidade de empresas registradas até o dia do corte).
 - d. Inadimplência média: **42,9%**
Premissa utilizada = Quantidade de Pagantes + Novas empresas considerando o percentual de inadimplência*

- **Projeção das formas de pagamento, conforme a Resolução nº 193/2020 e com suas alterações nº 204, 205, 211 e 214/2021 foram considerados os novos descontos e regras das anuidades:**
 - a. **25% (4.476)** das anuidades pagas de forma integral (sem desconto à vista) ou parcelado;
 - b. **55,0% (9.840)** das anuidades pagas à vista – 73,0% pagam com descontos de 60,0% (**7.184**) em julho; e 27,0% pagam com desconto de 30,0% em agosto (**2.656**);



- c. **20,0% (3.563)** das anuidades pagas à vista com desconto de 90,0% sendo: 34% com pagamento integral (**1209**), 48% com desconto de mais 60% (**1.715**) e 18% com desconto de mais 30% (**637**).

A proposta de receitas de arrecadação contempla projeções para anuidades de exercícios anteriores (2012 a 2021) de acordo com a Súmula nº 92/2020 (CPFI/CAU-BR) e considerando as informações disponíveis nos sistemas informatizados, utilizados pelo CAU, permitiram uma análise e projeções mais consistentes. Nesse contexto, as projeções para essa fonte de recursos ficam estabelecidas em no mínimo 10% para a arrecadação de receitas das anuidades de exercícios anteriores, sendo previsto uma recuperação em 2022, no patamar de R\$ 19,00 milhões, sendo que 84% foram direcionados para recuperação de PF e 16% para PJ. Cabe ressaltar que os CAU/UF possuem autonomia para alterar os percentuais que resultam em receitas de exercícios anteriores.

PROJEÇÃO PARA AS RECEITAS DE RRT

- **RRT: 993.991**
 - a. Dos profissionais egressos previstos considerando o percentual de 50,0%: **4.677**
 - b. Quantidade total de Ativos considerados para RRT: **218.548** (Quantidade de ativos PF 2023 com 50,0% dos egressos);
 - c. Média de RRT por PF: 4,7 (Utilizou-se a média da Reprogramação 2022)

*Premissa utilizada = quantidade de ativos PF com 50,0% dos egressos*média por PF*

PROJEÇÃO PARA AS RECEITAS DE TAXAS E MULTAS

- a. Projeção para 2023 – 9,35 milhões. Foi utilizado o mesmo percentual das taxas da Reprogramação 2022, frente às projeções da Receita de



arrecadação 2023 (anuidade PF + anuidade PJ + RRT). Com exceção do AC/AP/SC que foi utilizada a média dos 3 últimos anos.

Com base nas premissas detalhadas acima, as estimativas das Receitas do CAU são demonstradas nos quadros 3 e 4, e nos Anexos X.I a X.V:

Quadro 3 – Estimativas das Receitas do CAU – Reprogramação 2022 X Programação 2023
(Valores em R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	Reprogramação 2022	Programação 2023	VARIACÃO	
			VALOR	%
Anuidade Pessoa Física	84.639.109,05	94.749.620,02	10.110.510,97	11,9
Anuidade Pessoa Jurídica	8.891.920,20	9.533.758,79	641.838,59	7,2
RRT	108.190.352,07	118.513.546,93	10.323.194,86	9,5
Taxas e Multas	7.941.740,29	9.354.207,00	1.412.466,71	17,8
TOTAL	209.663.121,61	232.151.132,74	22.488.011,13	10,7

Quadro 4 – Receita do CAU para 2023

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valores em R\$ 1,00)	PROJEÇÃO 2023 (Valores em R\$ 1,00)
Anuidade PF (Integral)	38.005	695,54	26.433.997,70
Anuidade PF (Integral) - desconto 10% do pagamento à vista - Janeiro e Fevereiro	14.128	625,99	8.843.986,72
Anuidade PF (Integral) - desconto de 30% para AU formados de 2 a 3 anos mais 10% do pagamento à vista - Janeiro e Fevereiro	11.302	438,19	4.952.423,38
Anuidade PF (Integral) - desconto de 20% para AU formados de 3 a 4 anos mais 10% do pagamento à vista - Janeiro e Fevereiro	9.887	500,79	4.951.310,73
Anuidade PF (Integral) - desconto de 10% para AU formados de 4 a 5 anos mais 10% do pagamento à vista - Janeiro e Fevereiro	3.510	563,39	1.977.498,90
Anuidade PF (Integral) - desconto 5% do pagamento à vista - Março	1.282	660,76	847.094,32
Anuidade PF (Integral) - desconto de 30% para AU formados de 2 a 3 anos mais 5% do pagamento à vista - Março	1.027	462,53	475.018,31
Anuidade PF (Integral) - desconto de 20% para AU formados de 3 a 4 anos mais 5% do pagamento à vista - Março	896	528,61	473.634,56
Anuidade PF (Integral) - desconto de 10% para AU formados de 4 a 5 anos mais 5% do pagamento à vista - Março	319	594,68	189.702,92



Quadro 4.a – Receita do CAU para 2023

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (Valores em R\$ 1,00)	PROJEÇÃO 2023 (Valores em R\$ 1,00)
Anuidade PF (Integral) - desconto de 30% para AU formados de 2 a 3 anos para pagamento à vista - Abril a Junho	9.439	486,88	4.595.660,32
Anuidade PF (Integral) - desconto de 20% para AU formados de 3 a 4 anos para pagamento à vista - Abril a Junho	9.924	556,43	5.522.011,32
Anuidade PF (Integral) - desconto de 10% para AU formados de 4 a 5 anos para pagamento à vista - Abril a Junho	8.870	625,99	5.552.531,30
Anuidade PF (Desconto de 50%)	14.839	347,77	5.160.559,03
Anuidade PF (Desconto de 50 %) - desconto 10% do pagamento à vista - Janeiro e Fevereiro	21.216	312,99	6.640.395,84
Anuidade PF (Desconto de 50 %) - desconto 5% do pagamento à vista - Março	6.364	330,38	2.102.538,32
Anuidade PJ (Integral)	4.476	695,54	3.113.237,04
Anuidade PJ - (desconto de 60%) - pagamento à vista - Julho	7.184	278,22	1.998.732,48
Anuidade PJ- (desconto de 30%) pagamento à vista - Agosto	2.656	486,88	1.293.153,28
Anuidade PJ - (90% de desconto) para Empresas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista pagamento à vista	1.209	69,55	84.085,95
Anuidade PJ - (90% de desconto mais 10%) para Empresas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista pagamento à vista - Julho	1.715	27,82	47.711,30
Anuidade PJ - (90% de desconto mais 5%) para Empresas com um único sócio e que este seja arquiteto e urbanista pagamento à vista - Agosto	637	48,69	31.015,53
RRT	993.991	119,23	118.513.546,93
Taxas e Multas	-	-	9.354.207,00
Subtotal			213.154.053,18
Anuidade PF - Arrecadação de Receitas de Anuidades de Exerc. Ant.	14,6%	18.997.079,56	16.031.256,35
Anuidade PJ - Arrecadação de Receitas de Anuidades de Exerc. Ant.	5,8%		2.965.823,21
Total			232.151.132,74

As projeções para as receitas de arrecadação do CAU, **no montante de R\$ 232,15 milhões**, apresentam um **incremento de 10,7%** frente às metas previstas para 2022 (R\$ 209,66 milhões na reprogramação 2022), ou 1,0% de crescimento real, considerando a correção do índice do INPC previsto de 9,7% na correção dos valores aplicados para anuidades, RRT e demais taxas e multas.



Do total dos recursos projetados, 80,0% são direcionados a suportar a programação dos CAU/UF e 20,0% à programação do CAU/BR, conforme Quadro 5 a seguir.

Quadro 5 - Receitas dos CAU/UF e CAU/BR – Programação 2023

	PROGRAMAÇÃO TOTAL 2023		
	CAU/UF (80%)	CAU/BR (20%)	TOTAL DAS RECEITAS
Reprogramação 2022	67.711.287,20	16.927.821,85	84.639.109,05
Programação 2023	75.799.696,04	18.949.923,98	94.749.620,02
% de Var.	11,9	11,9	11,9
Reprogramação 2022	7.113.536,18	1.778.384,02	8.891.920,20
Programação 2023	7.627.007,02	1.906.751,77	9.533.758,79
% de Var.	7,2	7,2	7,2
Reprogramação 2022	86.552.281,63	21.638.070,44	108.190.352,07
Programação 2023	94.810.837,55	23.702.709,38	118.513.546,93
% de Var.	9,5	9,5	9,5
Reprogramação 2022	6.353.392,21	1.588.348,08	7.941.740,29
Programação 2023	7.483.365,59	1.870.841,41	9.354.207,00
% de Var.	17,8	17,8	17,8
Reprogramação 2022	167.730.497,22	41.932.624,39	209.663.121,61
Programação 2023	185.720.906,20	46.430.226,54	232.151.132,74
% de Var.	10,7	10,7	10,7

Do valor destinado aos CAU/UF, a posição por consta no Quadro 6 a seguir, sendo detalhada, por CAU/UF, no Anexo X.I.



Quadro 6 - Estimativas das Receitas dos CAU/UF por Região – Reprogramação 2022 X Programação 2023

REGIÃO	REPROGRAMAÇÃO 2022 (Valores em R\$ 1,00)	PROGRAMAÇÃO 2023 (Valores em R\$ 1,00)	VARIAÇÃO %	PARTICIPAÇÃO 2023 %
Norte	7.401.869,87	8.131.994,00	9,9	3,50
Nordeste	20.354.112,38	22.767.950,27	11,9	9,81
Centro-Oeste	17.165.015,27	18.865.642,44	9,9	8,13
Sudeste	83.964.165,32	93.268.057,13	11,1	40,18
Sul	38.845.334,38	42.687.262,36	9,9	18,39
CAU BR	41.932.624,39	46.430.226,54	10,7	20,00
TOTAL	209.663.121,61	232.151.132,74	10,7	100,00

Os detalhamentos das projeções das receitas totais e por anuidade de pessoa física e pessoa jurídica, RRT e taxas e multas, encontram-se nos Anexos X.I ao X.V.

As projeções das receitas, por CAU/UF, a serem consideradas no plano de ação encontram-se no Anexo V.



5. SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO ORÇAMENTO 2023

O CAU/BR e os CAU/UF elaborarão a proposta de seus Planos de Ação e Orçamento contendo as seguintes peças:

- I. Mapa estratégico do CAU/UF com os objetivos estratégicos priorizados para a programação 2023 (os três nacionais e 2 ou 3 locais definidos pelo CAU/UF).
- II. Indicadores institucionais e de resultados dos objetivos estratégicos priorizados com indicação das metas para 2023.
- III. Quadro Geral que representa o Plano de ação por projeto e atividade na forma do Anexo IX.
- IV. Fontes e Aplicações (Cenários de receitas – valores e critérios de projeção. As receitas de arrecadação devem observar as metas contempladas nessas Diretrizes).
- V. Limites de Aplicações dos Recursos Estratégicos.
- VI. Aplicações por projeto e atividade de Elemento de Despesas
- VII. Orçamento – na forma dos centros de custos do Plano de Ação.
- VIII. Aprovação pela Comissão de Planejamento e Finanças do respectivo CAU/UF.
- IX. Aprovação da proposta da Programação do Plano de Ação e Orçamento, pelo Plenário do respectivo CAU/UF.

5.1 Da Disponibilização e da Aprovação

A Programação do Plano de Ação e Orçamento e os critérios utilizados para embasar a estimativa das receitas próprias (aplicações financeiras e outras receitas), deverão ser formalmente remetidos ao CAU/BR, para o endereço eletrônico planejamento@caubr.gov.br, até **28 de outubro/2022**, com as deliberações de aprovação da proposta até **24 de novembro/2022**.



5.2 Da Consolidação do Plano de Ação e Orçamento 2023

O CAU/BR elaborará a Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU considerando as propostas de cada CAU/UF e as do CAU/BR, apreciadas pela Comissão de Planejamento e Finanças, submetendo à aprovação do seu Plenário, na reunião ordinária, de **15 de dezembro/2022**.

Após a aprovação, o CAU/BR comunicará aos respectivos CAU/UF e fará a publicação no Diário Oficial da União da programação orçamentária aprovada, **até 30 de dezembro/2022**.



6. CALENDÁRIO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO DO CAU – EXERCÍCIO 2023

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Extração de Dados para análise e projeção de Minuta 2023	31 de julho/2022
Elaboração da Minuta das Receitas	08 a 17 de agosto/2022
Webinário com os CAU/UF para apresentação da Minuta	18 de agosto/2022
Consolidação das Diretrizes da Programação 2023	Até 05 de agosto/2022
Aprovação das Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento CAU – exercício 2023, pelo CPFI do CAU/BR	19 de setembro/2022
Aprovação das Diretrizes 2023, pelo Plenário do CAU/BR	22 e 23 de setembro/2022
Envio das Diretrizes 2022 aos CAU/UF e às unidades do CAU/BR	Até 26 de setembro/2022
Elaboração e Envio da Programação do Plano de Ação e Orçamento 2023 pelos CAU/UF e pelo CAU/BR	27 de setembro a 28 de outubro/2022
Assessoramento técnico aos CAU/UF e às unidades do CAU/BR e Análise das propostas da Programação dos Planos de Ação e Orçamento 2023, pela GERPLAN	27 de setembro a 18 de novembro/2022
Prazo FINAL para envio das Deliberações de aprovação da Proposta pelo Plenário do CAU/UF	Até 24 de novembro/2022
Elaboração da minuta de consolidação da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2023 e envio para CPFI do CAU- BR	Até 25 de novembro/2022



ESPECIFICAÇÃO	DATA
Aprovação da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2023, pela CPFI do CAU/BR	01 de dezembro/2022
Aprovação da Programação do Plano e Orçamento do CAU – exercício 2023, pelo Plenário do CAU/BR	15 de dezembro/2022
Envio, aos CAU/UF, a Programação do Plano e Orçamento do CAU – exercício 2023, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR	Até 19 de dezembro/2022
Envio, ao Diário Oficial da União – DOU, a Programação do CAU – exercício 2023, para publicação	Até 30 de dezembro/2022



7. ANEXOS

[ANEXO I – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF](#)

[ANEXO II – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU BR](#)

[ANEXO III – CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT](#)

[ANEXO IV – Projeção da Quantidade de Pagantes x Receita Total do CAU – Exercício 2023 \(100%\)](#)

[ANEXO V – Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2023 \(80%\)](#)

[ANEXO VI – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2023 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico \(Repasse\)](#)

[ANEXO VI.I – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2023 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR \(Aporte\)](#)

[ANEXO VII.A – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados \(Serviços Totais\)](#)

[ANEXO VIII – Ressarcimento de tarifas bancárias aos CAU/UF](#)

[ANEXO IX – Modelo para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2023](#)

[ANEXO X – Anexos dos Detalhamentos das Projeções da Receita do CAU:](#)

- [ANEXO X.I – Detalhamento da Projeção da Receita Total do CAU – Exercício 2023 \(100% e 80%\)](#)
- [ANEXO X.II – Detalhamento da Projeção do Quantitativo, Descontos e Valores – Pessoa Física – Exercício 2023](#)
- [ANEXO X.III – Detalhamento da Projeção do Quantitativo, Descontos e Valores – Pessoa Jurídica – Exercício 2023](#)
- [ANEXO X.IV – Detalhamento da Projeção da Receita de RRT – Reprogramação 2022 x Programação 2023](#)
- [ANEXO X.V – Detalhamento da Projeção da Receita de Taxas e Multas do CAU – Exercício 2023](#)



ANEXO I – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF



ANEXO I – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Sociedade	Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	Índice de municípios que possuem Plano Diretor , em conformidade com os critérios da legislação (%) (CAU/UF)	Mede se os municípios em cada UF estão melhorando sua consciência no desenvolvimento de políticas urbanas e ambientais	$\frac{\text{números de municípios da UF que possuem Plano Diretor}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual	IBGE - Relatório Perfil dos Municípios Brasileiros - IGEO
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria	Índice da capacidade de fiscalização (%) (CAU/UF)	Indicador para medir a capacidade de fiscalização do CAU/UF. Compara a quantidade ações de fiscalização no período com a quantidade serviços de ações propostas de serem fiscalizadas, conforme a meta definida no Plano de Ação aprovado. Por ações de fiscalização entende-se todas as atividades profissionais "fiscalizáveis" pelo CAU, que constam nos 07 (sete) grupos de atividades da Resolução CAU/BR nº 21/2012, além dos itens: Placas de Obras; Editais de Concursos Públicos e Editais de Licitações; e de Fiscalização entre outros.	$\frac{\text{quantidade de ações de fiscalização realizadas pelo CAU/UF no mês}}{\text{número de ações de fiscalização previstas no Plano de Ação aprovado}} \times 100$	Mensal	SICCAU



ANEXO I.a – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria	Índice de presença profissional nas obras e serviços fiscalizados (%) (CAU/UF)	Pretende medir se a atividade de fiscalização está contribuindo para melhoria do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. Com o tempo é esperado um aumento da conscientização da população e dos profissionais e, conseqüentemente, um aumento na percepção da presença profissional nos serviços em execução. Para este indicador, são consideradas regulares aquelas obras que, no momento da ação de fiscalização, apresentam ART ou RRT . Essa presença só poderá ser notada se as obras e serviços forem fiscalizados. Por isso o denominador da fórmula é "obras e serviços fiscalizados".	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regulares}}{\text{quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF}} \times 100$	Mensal	SICCAU
		Índice de RRT por profissional ativo (Qtd) (CAU/UF)	Mede se a fiscalização está melhorando o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. Se esse índice aumentar, significa que os profissionais em cada UF estão tendo melhor entendimento de suas responsabilidades e deveres, com maior nível de registro de seus serviços.	$\frac{\text{número total de RRT registrados (pagos) por mês}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Mensal	SICCAU E IGEO
		Índice de capacidade de atendimento de denúncias (%) (CAU/UF)	Indicador para medir se os CAU/UF possuem a capacidade necessária para fiscalização do atendimento das denúncias. Compara a quantidade de denúncias atendida/fiscalizada com a quantidade de denúncias recebida.	$\frac{\text{quantidade de denúncias atendidas}}{\text{número de denúncias recebidas}} \times 100$	Mensal	SICCAU



ANEXO I.b – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria	Índice de eficiência na conclusão de processos de fiscalização (%) (CAU/UF)	Para tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo é preciso concluir os processos de fiscalização em tempo razoável. Dessa forma, é possível dar uma resposta à sociedade sobre as questões julgadas e buscar o reconhecimento do trabalho sendo realizado.	$\frac{\text{número de processos de fiscalização concluídos no semestre}}{\text{número total de processos de fiscalização em aberto no ano}} \times 100$	Semestral	SICCAU
		Índice da capacidade de articulação institucional para fiscalização (%) (CAU/UF)	Envolve ações de Cooperação Técnica para Fiscalização, Compartilhamento de Plataforma de Georreferenciamento, etc. Os termos devem estar publicados no Portal da Transparência do CAU/UF.	$\frac{\text{quantidade de termos de cooperação técnica e parcerias para racionalização das ações de fiscalização}}{\text{número de termos e parcerias previstos no Plano de Ação}} \times 100$	Semestral	Portal da Transparência do CAU/UF
		Índice produtividade de fiscalização (%) (CAU/UF)	Indicador para medir se os CAU/UF a capacidade de fiscalização por hora trabalhada do fiscal. Compara a quantidade de ações de fiscalização realizadas no mês com a quantidade de horas de fiscalização. Para calcular o número de horas de fiscalização utiliza-se a quantidade de fiscais x horas trabalhadas por mês.	$\frac{\text{quantidade mensal de ações de fiscalização realizada}}{\text{número de horas de fiscalização mensal}} \times 100$	Mensal	SICCAU



ANEXO I.c – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria	Índice de regularidade no CAU (%) (CAU/UF)	O Índice de Regularidade corresponde ao quociente do número de obras e serviços regulares de Arquitetura e Urbanismo (Lei 12.378/2010). Para este indicador, são consideradas regulares aquelas obras que, no momento da ação de fiscalização, apresentam RRT .	$\frac{\text{quantidade obras e serviços com RRT}}{\text{quantidade de obras e serviços regulares}} \times 100$	Mensal	SICCAU
		Índice de regularização de obras e serviços (%) (CAU/UF)	O Índice de Regularização corresponde ao quociente do número de obras e serviços regularizados segundo a legislação vigente. Para este indicador, são consideradas regularizadas aquelas obras que, após a ação de fiscalização, apresentam ART ou RRT .	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regularizados}}{\text{quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF}} \times 100$	Mensal	SICCAU
		Índice de regularização com RRT (%) (CAU/UF)	O Índice de Regularização com RRT corresponde ao quociente do número de obras e serviços regularizados segundo a legislação do CAU ((Lei 12.378/2010). Para este indicador, são consideradas regularizadas aquelas obras que, após a ação de fiscalização, apresentam o RRT .	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regularizados com RRT}}{\text{quantidade obras e serviços regularizados}} \times 100$	Mensal	SICCAU



ANEXO I.d – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Índice de atendimento (%) (CAU/UF)	Permite acompanhar a capacidade de atendimento dos CAU/UF. É esperado que a grande maioria das solicitações sejam tratadas em tempo razoável, independentemente se a questão é do CAU/UF ou CAU/BR. Por isso foi estabelecido 30 dias como um tempo máximo que o profissional poderia esperar para ter sua questão tratada. Não significa, necessariamente, que uma solução final foi alcançada. Se uma resposta foi dada ao profissional que demanda um retorno de sua parte, é considerado que houve um tratamento de sua questão. Não é possível contabilizar quanto tempo ele levará para retornar (por exemplo uma solicitação de documento para o profissional). Assim que ele der o retorno, uma nova entrada e contagem deve ser iniciada.	$\frac{\text{número de solicitações tratadas no prazo estipulado pela Carta de Serviços no trimestre}}{\text{número de solicitações abertas no trimestre}} \times 100$	Trimestral	presencial, site, e-mail, telefone, SICCAU, 0800, Ouvidoria,
		Índice de satisfação com a solução da demanda (%) (CAU/UF)	Mede se, na média, os profissionais estão satisfeitos com o tratamento dado às suas demandas.	$\frac{\text{número de usuários satisfeitos com a solução da demanda}}{\text{número de usuários que responderam à pesquisa}} \times 100$	Trimestral	0800, ouvidoria, site, telefone, SICCAU, Sistema próprios de controle dos atendimentos nos CAU/UF
		Índice de reclamações recebidas na Ouvidoria (%) (CAU/UF)	Indicador para medir se a Ouvidoria dos CAU/UF possui a capacidade necessária para atendimento das reclamações. Compara a quantidade de reclamações atendidas com a quantidade de atendimentos recebidos na Ouvidoria.	$\frac{\text{número de reclamações recebidas pela Ouvidoria no trimestre}}{\text{número total de atendimentos pela Ouvidoria no trimestre}} \times 100$	Trimestral	Ouvidoria do CAU/BR ou CAU/UF



ANEXO I.e – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Excelência Organizacional)	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (%) (CAU/UF)	Para medir se o valor alocado no orçamento pelos CAU/UF para patrocínios está sendo executado conforme planejado.	$\frac{\text{valor orçamentário investido (executado) em patrocínios no ano}}{\text{valor orçamentário destinado (orçado) em patrocínios no ano}} \times 100$	Anual	Execução do Plano de Ação e Orçamento do CAU/UF
		Índice de difusão de conhecimento em eventos próprios (%) (CAU/UF)	Eventos: palestras, cursos, workshop, seminários, exposições, mostras e outros eventos que disseminem as boas práticas na arquitetura e urbanismo e estimulem o conhecimento e uso de processo criativos. Exemplo: realização 1 de seminário sobre patrimônio histórico/300 participantes.	$\frac{\text{Quantidade de participantes presentes}}{\text{quantidade de participantes previstas no Plano de Ação Aprovado}} \times 100$	Semestral	SICCAU
		Índice de eficiência de custos de eventos próprios (CAU/UF)	Este indicador deve ser acompanhado comparativamente, em relação ao próprio CAU, e seu desempenho em eventos anteriores.	$\frac{\text{custos totais dos eventos}}{\text{quantidade de participantes presentes}}$	Semestral	SICCAU
		Índice de alcance das melhores práticas (%) (CAU/UF)	Folders, cartilhas, livretos, material impresso e campanhas com conteúdo sobre as melhores práticas na arquitetura e urbanismo ou material técnico relevante aos profissionais e sociedade. Exemplo: produção de 1000 cartilhas sobre planejamento urbano/distribuição de 600 cartilhas em eventos do CAU.	$\frac{\text{número de pessoas atingida pelo material produzido e distribuído}}{\text{quantidade de material informativo produzido}} \times 100$	Semestral	SICCAU



ANEXO I.f – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Relações Institucionais)	Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Ações realizadas em conjunto com municípios, destinadas ao planejamento urbano (CAU/UF)	Indicador para medir a capacidade de integração entre as ações do CAU/UF e dos municípios.	número de ações com participação do CAU/UF	Anual	Portal da Transparência do CAU/UF
	Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08) (%) (CAU/UF)	O CAU deve ter capacidade de influenciar ativamente na elaboração/regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei n.º 11.888/08) o exercício da boa Arquitetura e Urbanismo. Acompanhar 10 % dos municípios do Estado (de acordo com os critérios de cada Estado), limitado a 50, distribuídos de forma proporcional. O CAU/UF definirá a quantidade de municípios objeto da amostragem a ter a meta estabelecida (fórmula de cálculo)	$\frac{\text{número de municípios da UF que passaram a aplicar a Lei de Assistência Técnica}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual	Prefeituras CAU/BR - MUNIC
		Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica (%) (CAU/UF)	Indicador para medir a capacidade do CAU/UF de realização de ações à Assistência Técnica na UF.	$\frac{\text{número de ações com participação do CAU/UF}}{\text{total de municípios da UF}} \times 100$	Anual	SICCAU



ANEXO I.g – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Relação com a Sociedade)	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Acessos à página do CAU (Qtd.) (CAU/UF)	Mede o quanto a sociedade está acessando o site dos CAU/UF para buscar informações sobre o CAU ou sobre Arquitetura e Urbanismo.	quantidade de acessos qualificados (visitantes únicos) a página do CAU/UF	Mensal	Área de Comunicação CAU/UF
		Índice de presença na mídia como um todo (%) (CAU/UF)	Mede se o CAU está sendo chamado a se pronunciar sobre questões de Arquitetura e Urbanismo nas notícias sobre esse assunto, representando assim um reconhecimento sobre sua posição na sociedade.	$\frac{\text{número de inserções na mídia em geral onde o CAU/UF foi citado}}{\text{total de notícias sobre questões de Arquitetura e Urbanismo}} \times 100$	Trimestral	Área de Comunicação CAU/UF
		Índice de inserções positivas na mídia (%) (CAU/UF)	Para todas as menções ao CAU na mídia, é preciso medir quantas delas foram positivas, levando ao entendimento do bom papel sendo desempenhado pelo CAU.	$\frac{\text{número de inserções positivas do CAU/UF na mídia}}{\text{total de inserções do CAU na mídia}} \times 100$	Trimestral	Área de Comunicação CAU/UF
		Número de visualizações das publicações do CAU/UF das redes sociais	Indica o número de vezes que as publicações na página do CAU/UF foram visualizadas pelos seguidores nas redes sociais.	quantidade de visualizações das publicações do CAU/UF das redes sociais	Semestral	Sites



ANEXO I.h – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Relação com a Sociedade)	Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Índice de escolas que possuem disciplinas com conteúdo sobre a ética profissional (CAU/UF)	Não basta cobrar que os profissionais cumpram o código de ética da Arquitetura e Urbanismo. É preciso que eles sejam preparados nas universidades para entenderem a ética profissional, assim como sua aplicação na prática. Dessa forma, as universidades devem incluir a disciplina de ética em sua grade curricular de forma efetiva.	$\frac{\text{número de escolas da UF com a disciplina de ética profissional na grade curricular}}{\text{número total de escolas da UF}} \times 100$	Anual	Comissão de ensino (CAU BR)
		Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (%) (CAU/UF)	Para promover o exercício ético da profissão é preciso concluir os processos éticos em tempo razoável. Dessa forma, é possível dar uma resposta à sociedade sobre as questões julgadas e buscar o reconhecimento do trabalho sendo realizado.	$\frac{\text{número de processos éticos concluídos em um ano}}{\text{número total de processos éticos abertos}} \times 100$	Anual	Comissão de ética do CAU/UF
		Eficiência no trâmite de processos éticos (dias) (CAU/UF)	Para promover o exercício ético e qualificado da profissão é preciso concluir os processos de ética em tempo razoável. Dessa forma, é possível dar uma resposta à sociedade sobre as questões julgadas e buscar o reconhecimento do trabalho sendo realizado. O índice ideal é maior ou igual a 1.	$\frac{\text{tempo médio de conclusão de processos éticos}}{\text{tempo máximo para conclusão de processo}}$	Semestral	Comissão de ética do CAU/UF



ANEXO I.i – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Processos Internos (Relação com a Sociedade)	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Índice de RRT por população (1.000 habitantes) (%) (CAU/UF)	Mede se a população de cada Estado está usando mais serviços de Arquitetura e Urbanismo por meio do aumento do total de RRTs pagos na UF em comparação com sua população.	$\frac{\text{total de RRT na UF}}{\text{população total da UF/1000 habitantes}}$	Trimestral	SICCAU/IGEO, Ministério das Cidades
		Índice de RRT mínimos (%) (CAU/UF)	Mede se a população mais carente está tendo mais acesso aos serviços de Arquitetura e Urbanismo pelo aumento de RRTs mínimos pagos em relação ao total de RRTs pagos.	$\frac{\text{RRT mínima}}{\text{total de RRT na UF}} \times 100$	Trimestral	SICCAU/IGEO
		Índice de RRT Social (%) (CAU/UF)	Mede se a população de cada UF está usando mais serviços de Arquitetura e Urbanismo vinculados à Habitação de Interesse Social por meio do aumento do total de RRTs sociais pago na UF em comparação com sua população.	$\frac{\text{RRT Social}}{\text{total de RRT na UF}} \times 100$	Trimestral	SICCAU/IGEO
Alavancadores	Assegurar a sustentabilidade financeira	Índice de receita por arquiteto e urbanista (CAU/UF)	Mede se a receita corrente de cada estado está aumentada para um mesmo número de arquitetos e urbanistas. Isso mostrará maior eficiência na arrecadação e o quanto o CAU/UF está melhorando sua sustentabilidade financeira.	$\frac{\text{receita corrente}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Semestral	SICCAU, Planejamento e Orçamento, Siscont



ANEXO I.j – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Alavancadores	Assegurar a sustentabilidade financeira	Relação receita/custo total de pessoal (%) (CAU/UF)	Para que haja orçamento suficiente para os investimentos de crescimento, o custo total de pessoal deve ser limitado para não ultrapassar um determinado percentual da receita corrente.	$\frac{\text{custo total de pessoal}}{\text{receita corrente}} \times 100$	Semestral	SICCAU, Planejamento e Orçamento, Siscont
		Índice de liquidez corrente (CAU/UF)	Acompanha a liquidez corrente comparando a situação do ativo circulante contra o passivo circulante.	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	Semestral	Relatórios contábeis, Siscont
		Índice de inadimplência pessoa física (CAU/UF)	Para sustentabilidade financeira, é importante acompanhar o nível de inadimplência, comparando a quantidade de profissionais inadimplentes contra o total de profissionais ativos.	$\frac{\text{total de profissionais inadimplentes}}{\text{total de profissionais ativos}} \times 100$	Mensal	SICCAU/IGEO, Planejamento e Orçamento
		Índice de inadimplência pessoa jurídica (%) (CAU/UF)	Para sustentabilidade financeira, é importante acompanhar o nível de inadimplência, comparando a quantidade de empresas inadimplentes contra o total de empresas ativas.	$\frac{\text{total de empresas inadimplentes}}{\text{total de empresas ativas}} \times 100$	Mensal	SICCAU/IGEO, Planejamento e Orçamento



ANEXO I.k – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Alavancadores	Aprimorar e inovar os processos e as ações	Índice de mapeamento processos (%) (CAU/UF)	Para evoluir no aprimoramento de seus processos, o CAU necessita mapeá-los, defini-los e aprimorá-los. Esse índice mede a evolução no tempo de quantos processos estão sendo mapeados, conforme meta definida no plano de ação vigente.	$\frac{\text{número de processos mapeados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	CAU/UF
		Índice de normatização de processos (%) (CAU/UF)	Para evoluir no aprimoramento de seus processos, o CAU necessita normatizá-los, defini-los e aprimorá-los. Esse índice mede a evolução no tempo de quantos processos estão sendo normatizados, conforme meta definida no plano de ação vigente.	$\frac{\text{número de processos normatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	Plano de ação do CAU/UF
		Índice de automação de processos (%) (CAU/UF)	Para evoluir no aprimoramento de seus processos, o CAU necessita automatizá-los, defini-los e aprimorá-los. Esse índice mede a evolução no tempo de quantos processos estão sendo automatizados (no SGI ou outro programa), conforme meta definida no plano de ação vigente.	$\frac{\text{número de processos automatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	Plano de ação do CAU/UF
Pessoas e Infraestrutura	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (CAU/UF)	Para medir se estão sendo dedicadas horas suficientes de treinamento, na média, para os colaboradores e dirigentes do CAU. Compara o total de horas dedicadas a treinamentos com o total de colaboradores e dirigentes.	$\frac{\text{horas totais de treinamento}}{\text{número total de colaboradores e dirigentes}}$	Anual	CAU/UF



ANEXO I.I – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Descrição	Fórmula de Cálculo	Frequência de Medição	Fonte do Indicador
Pessoas e Infraestrutura	Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Número de ações executadas	Mede a quantidade de ações previstas em prol da cultura organizacional e estratégia no Plano de Ação aprovado	quantidade de ações executadas voltadas à cultura organizacional e estratégia	Anual	CAU/UF
		Índice de cumprimento das metas do Plano de Ação (%)	Mede o nível de gerenciamento e cumprimento das iniciativas estratégicas	$\frac{\text{total de iniciativas executadas}}{\text{total de iniciativas planejadas}} \times 100$	Semestral	Plano de ação do CAU/UF aprovado
	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (%) (CAU/UF)	Mede o quanto os usuários internos da tecnologia estão satisfeitos com seu uso.	$\frac{\text{número de usuários internos satisfeitos com a tecnologia}}{\text{total de usuários internos que participaram da pesquisa}} \times 100$	Semestral	CAU/UF- Pesquisa de satisfação
		Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (%) (CAU/UF)	Mede o quanto os usuários externos da tecnologia, estão satisfeitos com seu uso.	$\frac{\text{número de usuários externos satisfeitos com a tecnologia}}{\text{total de usuários externos que participaram da pesquisa}} \times 100$	Semestral	CAU/UF- Pesquisa de satisfação



ANEXO II – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU/BR



ANEXO II – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU/BR

Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Imagem do CAU junto à sociedade (CAU/BR)	Pesquisa de imagem junto à sociedade (arquitetos e sociedade em geral) (valor do ano)	Anual	Assessoria de Comunicação Social
Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de atendimento (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{Número de solicitações tratadas no prazo estipulado pela Carta de Serviços no trimestre}}{\text{Número de solicitações abertas no trimestre}} \times 100$	Trimestral	Ouvidoria
Índice de satisfação com a solução da demanda (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de usuários satisfeitos com a solução da demanda}}{\text{número de usuários que responderam à pesquisa}} \times 100$	Trimestral	Ouvidoria
Índice de reclamações recebidas na Ouvidoria (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de reclamações recebidas pela Ouvidoria no trimestre}}{\text{número total de atendimentos pela Ouvidoria no trimestre}} \times 100$	Trimestral	Ouvidoria

**ANEXO II.a – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU/BR**

Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de crescimento de parcerias institucionais firmadas pela AIP	$\frac{\text{quantidade de parcerias firmadas no ano vigente}}{\text{quantidade de parcerias firmadas no ano anterior}} \times 100$	Anual	AIP
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{valor orçamentário investido (executado) em patrocínios no ano}}{\text{valor orçamentário destinado (orçado) em patrocínios no ano}} \times 100$	Anual	AIP
Índice de difusão de conhecimento em eventos próprios (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{Quantidade de participantes presentes}}{\text{quantidade de participantes previstas no Plano de Ação Aprovado}} \times 100$	Anual	GERPLAN
Índice de eficiência de custos de eventos próprios (CAU/BR)	$\frac{\text{custos totais dos eventos}}{\text{quantidade de participantes presentes}} \times 100$	Anual	GERAD/GERPLAN
Índice de alcance das melhores práticas (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de pessoas atingida pelo material produzido e distribuído}}{\text{quantidade de material informativo produzido}} \times 100$	Anual	GERPLAN

**ANEXO II.b – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Ações realizadas em conjunto com municípios, destinadas ao planejamento urbano (CAU/BR)	número de ações com participação do CAU/BR	Anual	CPUA
Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de cursos INSERIDOS no IGEO (atendimento ao Art. 4º da Lei 12378/2010)	$\frac{\text{número de cursos inseridos IGEO}}{\text{número de cursos constante no eMEC (eMEC)}} \times 100$	Semestral	CEF
Índice de cursos com CADASTRO COMPLETO no SICCAU (atendimento ao Art. 4º da Lei 12378/2010)	$\frac{\text{número de cursos cadastrados SICCAU}}{\text{número de cursos constante no eMEC (eMEC)}} \times 100$	Semestral	CEF
Índice de Registros Realizados a partir de Importação de Lista de Egressos	$\frac{\text{número de registrados a partir de importação de lista pelo coordenador}}{\text{número total de egressos registrados}} \times 100$	Anual	CEF
Índice de cursos avaliados pelo CAU	$\frac{\text{número de cursos avaliados}}{\text{número de cursos previstos para avaliação (Projeto Piloto)}} \times 100$	Anual	CEF

**ANEXO II.c – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Participação do CAU na elaboração de leis que impactem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo (%)	$\frac{\text{número de projetos de lei com envolvimento do CAU}}{\text{total de projetos de lei que impactam a Arquitetura e Urbanismo}} \times 100$	Trimestral	AIP
Índice de adesão dos parlamentares às propostas legislativas do CAU/BR	$\frac{\text{total de propostas apresentadas pelos parlamentares solicitadas pelo CAU}}{\text{total de minutas de proposições legislativas enviadas aos parlamentares}} \times 100$	Anual	AIP
Índice de crescimento das audiências com autoridades e instituições agendadas pela AIP-CAU/BR	$\frac{\text{quantitativo de audiências realizadas no ano vigente}}{\text{quantitativo de audiências realizadas no ano anterior}} \times 100$	Anual	AIP
Índice de crescimento ano/ano das proposições legislativas acompanhadas pela AIP	$\frac{\text{quantitativo de proposições legislativas acompanhadas no ano vigente}}{\text{quantitativo de proposições legislativas acompanhadas no ano anterior}} \times 100$	Anual	AIP
Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de ações com participação do CAU/BR}}{\text{total de municípios da BR}} \times 100$	Anual	CPP

**ANEXO II.d – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de seguidores do CAU/BR nas Redes Sociais	Quantidade de seguidores do CAU/BR nas Redes Sociais (Instagram, Facebook, Youtube, Twitter)	Anual	ASSCOM
Índice de visualizações das publicações do CAU/BR das redes sociais	Quantidade de visualizações das publicações do CAU/BR das redes sociais (Facebook + Stories FB, Instagram + Stories Instagram, Youtube e Twitter)	Anual	ASSCOM
Acessos à página do CAU (Qtd.) (CAU/BR)	Quantidade de acessos qualificados (visitantes únicos) a página do CAU (site)	Anual	ASSCOM
Índice dos acessos totais das visualizações às páginas do CAU/BR	Quantidade totais de páginas acessadas por todos os usuários	Anual	ASSCOM
Índice de publicações de matérias pelo CAU/BR	Quantidade de reportagens e conteúdos publicados no site	Anual	ASSCOM
Índice do alcance das edições dos clippings enviados	Quantidade de visualizações dos clippings enviados	Anual	ASSCOM
Índice do alcance das campanhas por e-mail marketing	Quantidade de visualizações de campanhas enviadas por e-mail marketing	Anual	ASSCOM
Índice de aproveitamento de publicações dos releases do CAU	$\frac{\text{número releases publicados pela mídia}}{\text{número releases distribuídos na mídia}} \times 100$	Anual	ASSCOM
Índice do alcance das campanhas publicitárias	Quantidade de Audiências totais das campanhas de publicidade do CAU/BR ((Dia do Arquiteto, Arquitetos pela Ética, etc.) nos diversos meios de comunicação, como: TV Aberta, TV Fechada, Rádio, Internet, Outdoor, Mobiliário Urbano)	Anual	ASSCOM

**ANEXO II.e – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de processos éticos concluídos em um ano}}{\text{número total de processos éticos abertos}} \times 100$	Anual	CED
Eficiência no trâmite de processos éticos (dias) (CAU/BR)	$\frac{\text{tempo médio de conclusão de processos éticos}}{\text{tempo máximo para conclusão de processo}}$	Anual	CED
Índice de adesão aos treinamentos da CED	$\frac{\text{Quantidade dos participantes}}{\text{Quantidade do público alvo dos treinamentos}} \times 100$	Anual	CED
Índice de adesão aos Seminários (regionais e nacional) da CED	$\frac{\text{Quantidade dos participantes}}{\text{Quantidade do público alvo dos seminários}} \times 100$	Anual	CED

**ANEXO II.f – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Assegurar a sustentabilidade financeira	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de receita por arquiteto e urbanista (CAU/BR)	$\frac{\text{receita corrente}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Anual	GERFIN
Relação receita/custo de pessoal (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{custo total de pessoal}}{\text{receita corrente}} \times 100$	Semestral e anual	GERFIN
Índice de liquidez corrente (CAU/BR)	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} \times 100$	Anual	GERFIN
Índice de Execução do Orçamento (%)	$\frac{\text{Despesa Corrente Empenhada}}{\text{Despesa Corrente Orçada}} \times 100$	Anual	GERFIN
Índice de Liquidez Imediata (capacidade dos recursos financeiros em caixa para honrar as obrigações a pagar)	$\frac{\text{Recursos financeiros em caixa}}{\text{Passivo Circulante}}$	Anual	GERFIN
Índice de modificações no Orçamento Aprovado dos Centros de Custos (%)	$\frac{\text{Quantidade de Transposições Efetuadas}}{\text{Quantidade de Nota de Empenho Efetuadas}} \times 100$	Anual	GERFIN

**ANEXO II.g – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Aprimorar e inovar os processos e as ações	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de mapeamento processos (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de processos mapeados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Anual	GEREX
Índice de normatização de processos (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de processos normatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Anual	GEREX
Índice de automação de processos (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de processos automatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Anual	GEREX
Índice de insucesso dos processos de aquisições (ou seja, Nº de processos anulados + cancelados + desertos + fracassados)	$\frac{\text{número de processos anulados + cancelados + desertos + fracassados}}{\text{total de processos de licitação}} \times 100$	Anual	GERAD
Índice de economia alcançada nas licitações	$\frac{\text{Valor licitado}}{\text{Valor de previsto}} \times 100$	Anual	GERAD
Índice de absenteísmo compulsório (doença)	$\frac{\text{Total de horas não trabalhados por ano em razão de absenteísmo compulsório, atestado médico e licença}}{\text{Número de servidores totais da folha de pagamento do CAU X-Número de dias no período}} \times 100$	Trimestral	GERAD

**ANEXO II.h – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Aprimorar e inovar os processos e as ações	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Índice de crescimento da folha de pagamento de pessoal (Inclui benefícios- salário e encargos)	$\frac{\text{Despesa total com pessoal do CAU ano atual}}{\text{Despesa total com pessoal do CAU do ano anterior}} \times 100$	Trimestral	GERAD
Índice de servidores efetivos ocupantes de cargos e funções comissionadas (DELIBERAÇÃO 73/2017)	$\frac{\text{Quantidade servidor efetivo ocupantes de cargo correlacionado ao DAS 1, DAS 2 e DAS 3}}{\text{Quantidade de servidores do CAU}} \times 100$	Trimestral	GERAD
Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes	$\frac{\text{horas totais de treinamento}}{\text{número total de colaboradores e dirigentes}}$	Anual	GERAD/RH
Índice servidores capacitados com recursos do CAU por servidor	$\frac{\text{nº de servidores capacitados com recursos do CAU}}{\text{nº de servidores ativos}} \times 100$	Anual	GERAD/RH
Índice de aproveitamento dos treinamentos (CAU/BR)	$\frac{\text{número de colaboradores satisfeitos com os treinamentos (pontuação acima de 3 na Pesquisa de Satisfação)}}{\text{total de colaboradores e dirigentes participantes da avaliação}} \times 100$	Anual	GERAD/RH

**ANEXO II.i – Indicadores Institucionais e de Resultado- CAU/BR**

Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Número de ações executadas	quantidade de ações executadas voltadas à cultura organizacional e estratégia	Anual	GERAD/RH/ GERPLAN
Índice de cumprimento das metas do Plano de Ação (%)	$\frac{\text{total de iniciativas executadas}}{\text{total de iniciativas planejadas}} \times 100$	Anual	GERPLAN
Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	ÁREA
Resolubilidade operacional do SICCAU (%) (CAU/BR)	$\frac{\text{número de atividades executadas}}{\text{número de atividades demandadas}} \times 100$	Semestral e Anual	CSC



ANEXO III – CAU/UF – Posição de Arquitetos e Urbanistas, Empresas e RRT



ANEXO III – CAU/UF – Posição de arquitetos e urbanistas, empresas e RRT

UF	Arquitetos e Urbanistas												Empresas									Total de RRT		
	Total de Ativos			Potencial Pagantes			Pagantes			% de Inad.			Total de Ativas			Pagantes			% de Inad.			Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.
	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	Var. (p.p)	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	Var. (p.p)			
	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	Var. (p.p)	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.	Reprog. 2022	Program. 2023	Var. (p.p)	Reprog. 2022	Program. 2023	% de Var.
AC	720	737	2,4	709	726	2,4	481	468	(2,7)	32,2	35,5	3,4	172	178	3,5	83	86	3,6	51,7	51,7	(0,1)	2.852	2.836	(0,6)
AM	2.347	2.436	3,8	2.329	2.412	3,6	1.473	1.626	10,4	36,8	32,6	(4,2)	292	318	8,9	143	156	9,1	51,0	50,9	(0,1)	7.792	7.902	1,4
AP	883	915	3,6	877	908	3,5	518	545	5,2	40,9	40,0	(1,0)	350	362	3,4	110	114	3,6	68,6	68,5	(0,1)	3.587	3.654	1,9
PA	3.253	3.398	4,5	3.086	3.215	4,2	1.852	1.893	2,2	40,0	41,1	1,1	513	530	3,3	186	192	3,2	63,7	63,8	0,0	10.675	10.918	2,3
RO	1.463	1.535	4,9	1.444	1.512	4,7	1.009	1.072	6,2	30,1	29,1	(1,0)	241	250	3,7	111	85	(23,4)	53,9	66,0	12,1	10.989	9.392	(14,5)
RR	255	266	4,3	246	254	3,3	166	164	(1,2)	32,5	35,4	2,9	64	69	7,8	25	27	8,0	60,9	60,9	(0,1)	1.377	1.393	1,2
TO	923	968	4,9	904	947	4,8	639	685	7,2	29,3	27,7	(1,6)	241	249	3,3	100	103	3,0	58,5	58,6	0,1	5.747	5.859	1,9
Soma (N)	9.844	10.255	4,2	9.595	9.974	3,9	6.138	6.453	5,1	36,0	35,3	(0,7)	1.873	1.956	4,4	758	763	0,7	59,5	61,0	1,5	43.019	41.954	(2,5)
AL	2.206	2.290	3,8	2.118	2.186	3,2	1.536	1.504	(2,1)	27,5	31,2	3,7	174	184	5,7	85	90	5,9	51,1	51,1	(0,1)	7.722	7.839	1,5
BA	7.436	7.751	4,2	6.633	6.882	3,8	4.840	4.958	2,4	27,0	28,0	0,9	1.140	1.177	3,2	568	586	3,2	50,2	50,2	0,0	18.732	19.028	1,6
CE	4.756	5.077	6,7	4.570	4.859	6,3	3.326	3.502	5,3	27,2	27,9	0,7	499	515	3,2	287	296	3,1	42,5	42,5	0,0	12.245	12.562	2,6
MA	2.191	2.368	8,1	2.163	2.334	7,9	1.388	1.519	9,4	35,8	34,9	(0,9)	340	351	3,2	135	139	3,0	60,3	60,4	0,1	5.633	5.931	5,3
PB	3.237	3.372	4,2	3.171	3.284	3,6	2.231	2.320	4,0	29,6	29,4	(0,3)	562	580	3,2	210	217	3,3	62,6	62,6	(0,0)	10.098	10.192	0,9
PE	5.629	5.806	3,1	5.181	5.305	2,4	4.057	4.220	4,0	21,7	20,5	(1,2)	625	645	3,2	404	417	3,2	35,4	35,3	(0,0)	21.744	21.937	0,9
PI	1.648	1.698	3,0	1.606	1.650	2,7	1.219	1.247	2,3	24,1	24,4	0,3	333	344	3,3	192	198	3,1	42,3	42,4	0,1	5.994	5.998	0,1
RN	2.803	2.950	5,2	2.723	2.839	4,3	1.878	1.816	(3,3)	31,0	36,0	5,0	316	334	5,7	149	122	(18,1)	52,8	63,5	10,6	10.564	10.790	2,1
SE	1.701	1.762	3,6	1.667	1.723	3,4	1.194	1.237	3,6	28,4	28,2	(0,2)	201	208	3,5	122	126	3,3	39,3	39,4	0,1	7.457	7.470	0,2
Soma(NE)	31.607	33.074	4,6	29.832	31.062	4,1	21.669	22.323	3,0	27,4	28,1	0,8	4.190	4.338	3,5	2.152	2.191	1,8	48,6	49,5	0,9	100.189	101.747	1,6
DF	6.854	7.037	2,7	6.327	6.465	2,2	4.671	4.778	2,3	26,2	26,1	(0,1)	924	954	3,2	459	474	3,3	50,3	50,3	(0,0)	18.872	18.974	0,5
GO	5.373	5.636	4,9	5.137	5.385	4,8	3.697	3.905	5,6	28,0	27,5	(0,5)	811	829	2,2	329	238	(27,7)	59,4	71,3	11,9	33.171	31.590	(4,8)
MS	3.778	3.757	(0,6)	3.683	3.643	(1,1)	2.351	2.321	(1,3)	36,2	36,3	0,1	686	714	4,1	331	345	4,2	51,7	51,7	(0,1)	23.789	23.219	(2,4)
MT	3.725	3.746	0,6	3.662	3.673	0,3	2.872	2.852	(0,7)	21,6	22,4	0,8	756	780	3,2	370	382	3,2	51,1	51,0	(0,0)	35.676	35.159	(1,4)
Soma(CO)	19.730	20.176	2,3	18.809	19.166	1,9	13.591	13.856	1,9	27,7	27,7	(0,0)	3.177	3.277	3,1	1.489	1.439	(3,4)	53,1	56,1	3,0	111.508	108.942	(2,3)
ES	4.185	4.275	2,2	4.090	4.171	2,0	3.974	3.864	(2,8)	2,8	7,4	4,5	484	501	3,5	369	382	3,5	23,8	23,8	(0,0)	17.680	17.731	0,3
MG	18.589	18.556	(0,2)	17.880	17.755	(0,7)	13.411	13.003	(3,0)	25,0	26,8	1,8	2.127	2.197	3,3	1.408	1.454	3,3	33,8	33,8	0,0	61.690	60.223	(2,4)
RJ	21.569	21.884	1,5	18.065	18.063	(0,0)	12.989	12.855	(1,0)	28,1	28,8	0,7	3.226	3.330	3,2	1.905	1.966	3,2	40,9	41,0	0,0	65.385	65.499	0,2
SP	67.463	68.641	1,7	63.084	63.813	1,2	46.118	45.740	(0,8)	26,9	28,3	1,4	8.228	8.521	3,6	4.832	4.723	(2,3)	41,3	44,6	3,3	358.796	358.836	0,0
Soma(SE)	111.806	113.356	1,4	103.119	103.802	0,7	76.492	75.462	(1,3)	25,8	27,3	1,5	14.065	14.549	3,4	8.514	8.525	0,1	39,5	41,4	1,9	503.551	502.289	(0,3)
PR	14.601	15.197	4,1	14.189	14.716	3,7	10.611	10.132	(4,5)	25,2	31,1	5,9	2.791	2.887	3,4	1.905	1.604	(15,8)	31,7	44,4	12,7	73.997	74.378	0,5
RS	18.256	18.850	3,3	17.104	17.536	2,5	13.671	13.525	(1,1)	20,1	22,9	2,8	3.413	3.526	3,3	2.026	2.093	3,3	40,6	40,6	0,0	101.133	101.956	0,8
SC	11.865	12.316	3,8	11.577	11.953	3,2	9.084	9.257	1,9	21,5	22,6	1,0	2.159	2.230	3,3	1.224	1.264	3,3	43,3	43,3	0,0	62.006	62.725	1,2
Soma(S)	44.722	46.363	3,7	42.870	44.205	3,1	33.366	32.914	(1,4)	22,2	25,5	3,4	8.363	8.643	3,3	5.155	4.961	(3,8)	38,4	42,6	4,2	237.136	239.059	0,8
TOTAL	217.709	223.224	2,5	204.225	208.209	2,0	151.256	151.008	-0,2	25,9	27,5	1,5	31.668	32.763	3,5	18.068	17.879	-1,0	42,9	45,4	2,5	995.403	993.991	-0,1



Anexo IV – Projeção da Quantidade de Pagantes x Receita Total do CAU- Exercício 2023

**ANEXO IV – Projeção da Quantidade de Pagantes x Receita Total do CAU - Exercício 2023 (100%)**

UF	Pessoa Física				Pessoa Jurídica				RRT		Taxas e Multas	TOTAL VALOR (R\$) 100%
	Qtd. Pagantes	Valor do Exercício (R\$)	Valor Exercício Anteriores (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtd. Pagantes	Valor do Exercício (R\$)	Valor Exercício Anteriores (R\$)	Valor Total (R\$)	Qtd.	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
AC	468	253.743,60	51.018,79	304.762,39	86	31.876,73	13.006,97	44.883,70	2.836	338.136,28	34.911	722.693,62
AM	1.626	882.894,76	183.367,01	1.066.261,77	156	57.257,10	32.237,60	89.494,70	7.902	942.155,46	94.115	2.192.027,30
AP	545	287.049,48	88.279,31	375.328,79	114	42.024,70	36.878,88	78.903,58	3.654	435.666,42	47.752	937.650,57
PA	1.893	955.988,45	387.176,91	1.343.165,36	192	70.674,12	47.875,41	118.549,53	10.918	1.301.753,14	104.779	2.868.246,74
RO	1.072	560.761,95	95.688,10	656.450,05	85	31.181,19	23.930,38	55.111,57	9.392	1.119.808,16	77.029	1.908.398,59
RR	164	87.481,60	20.251,42	107.733,02	27	10.120,15	7.371,08	17.491,23	1.393	166.087,39	10.548	301.859,21
TO	685	352.628,43	62.646,45	415.274,88	103	37.754,07	28.071,39	65.825,46	5.859	698.568,57	54.448	1.234.116,46
Soma (N)	6.453	3.380.548,27	888.427,99	4.268.976,26	763	280.888,06	189.371,71	470.259,77	41.954	5.002.175,42	423.581	10.164.992,49
AL	1.504	781.335,09	154.548,02	935.883,11	90	33.365,19	28.720,99	62.086,18	7.839	934.643,97	113.707	2.046.320,64
BA	4.958	2.562.905,57	462.113,46	3.025.019,03	586	215.347,05	124.511,56	339.858,61	19.028	2.268.708,44	252.348	5.885.934,13
CE	3.502	1.764.442,39	264.187,91	2.028.630,30	296	108.706,41	70.972,91	179.679,32	12.562	1.497.767,26	151.691	3.857.768,10
MA	1.519	799.231,44	188.551,27	987.782,71	139	51.171,09	55.983,03	107.154,12	5.931	707.153,13	77.878	1.879.967,74
PB	2.320	1.194.611,07	234.285,94	1.428.897,01	217	79.570,12	89.916,65	169.486,77	10.192	1.215.192,16	124.469	2.938.044,61
PE	4.220	2.233.157,42	394.522,79	2.627.680,21	417	155.850,37	60.224,84	216.075,21	21.937	2.615.548,51	300.273	5.759.577,31
PI	1.247	661.017,19	100.230,81	761.248,00	198	72.719,01	33.216,63	105.935,64	5.998	715.141,54	65.924	1.648.249,12
RN	1.816	943.597,67	242.004,20	1.185.601,87	122	44.973,81	61.722,09	106.695,90	10.790	1.286.491,70	100.103	2.678.892,25
SE	1.237	647.579,27	91.257,02	738.836,29	126	46.573,55	19.394,74	65.968,29	7.470	890.648,10	69.731	1.765.183,92
Soma (NE)	22.323	11.587.877,11	2.131.701,42	13.719.578,53	2.191	808.276,60	544.663,44	1.352.940,04	101.747	12.131.294,81	1.256.124	28.459.937,82
DF	4.778	2.557.126,46	507.003,63	3.064.130,09	474	174.045,71	82.294,33	256.340,04	18.974	2.262.270,02	284.626	5.867.366,35
GO	3.905	2.050.957,01	396.366,90	2.447.323,91	238	87.394,97	131.521,02	218.915,99	31.590	3.766.475,70	177.145	6.609.860,43
MS	2.321	1.219.869,85	367.101,15	1.586.971,00	345	126.491,44	81.163,53	207.654,97	23.219	2.768.401,37	189.279	4.752.306,42
MT	2.852	1.560.153,08	209.795,08	1.769.948,16	382	140.541,41	73.241,65	213.783,06	35.159	4.192.007,57	176.781	6.352.519,85
Soma (CO)	13.856	7.388.106,40	1.480.266,76	8.868.373,16	1.439	528.473,53	368.220,53	896.694,06	108.942	12.989.154,66	827.831	23.582.053,05
ES	3.864	2.095.475,69	225.565,77	2.321.041,46	382	140.541,41	25.075,92	165.617,33	17.731	2.114.067,13	217.504	4.818.230,13
MG	13.003	6.829.339,59	903.850,09	7.733.189,68	1.454	533.857,03	137.489,84	671.346,87	60.223	7.180.388,29	790.713	16.375.638,02
RJ	12.855	6.309.516,45	1.452.782,92	7.762.299,37	1.966	721.876,20	283.818,63	1.005.694,83	65.499	7.809.445,77	816.246	17.393.686,08
SP	45.740	23.980.743,44	5.611.160,41	29.591.903,85	4.723	1.733.404,31	668.779,04	2.402.183,35	358.836	42.784.016,28	3.219.414	77.997.517,19
Soma (SE)	75.462	39.215.075,17	8.193.359,19	47.408.434,36	8.525	3.129.678,95	1.115.163,43	4.244.842,38	502.289	59.887.917,47	5.043.877	116.585.071,42
PR	10.132	5.261.201,74	753.131,56	6.014.333,30	1.604	588.631,04	186.205,91	774.836,95	74.378	8.868.088,94	588.717	16.245.976,06
RS	13.525	6.969.917,46	1.708.310,03	8.678.227,49	2.093	768.039,39	317.109,99	1.085.149,38	101.956	12.156.213,88	795.767	22.715.357,58
SC	9.257	4.915.637,52	876.059,40	5.791.696,92	1.264	463.948,01	245.088,20	709.036,21	62.725	7.478.701,75	418.309	14.397.744,32
Soma (S)	32.914	17.146.756,72	3.337.500,99	20.484.257,71	4.961	1.820.618,44	748.404,10	2.569.022,54	239.059	28.503.004,57	1.802.793	53.359.077,96
TOTAL	151.008	78.718.363,67	16.031.256,35	94.749.620,02	17.879	6.567.935,58	2.965.823,21	9.533.758,79	993.991	118.513.546,93	9.354.207	232.151.132,74



ANEXO V – Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2023



ANEXO V – Projeção da Receita dos CAU/UF – Exercício 2023 (80%)

UF	Pessoa Física						Pessoa Jurídica						RRT		Taxas e Multas		Total		% Var.
	Reprogramação 2022			Programação 2023			Reprogramação 2022			Programação 2023			Reprogramação 2022	Programação 2023	Reprogramação 2022	Programação 2023	Reprogramação 2022	Programação 2023	
	Valor do Exercício (R\$)	Valor de Exerc. Ant. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Exercício (R\$)	Valor de Exerc. Ant. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Exercício (R\$)	Valor de Exerc. Ant. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Exercício (R\$)	Valor de Exerc. Ant. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	
AC	173.232,09	65.999,62	239.231,71	202.994,88	40.815,03	243.809,91	22.368,19	10.405,58	32.773,77	25.501,38	10.405,58	35.906,96	247.987,10	270.509,02	28.255,51	27.929,00	548.248,09	578.154,89	5,5
AM	564.760,02	146.693,60	711.453,62	706.315,81	146.693,61	853.009,42	38.358,76	25.790,08	64.148,84	45.805,68	25.790,08	71.595,76	677.529,98	753.724,37	64.497,72	75.292,30	1.517.630,16	1.753.621,85	15,6
AP	193.991,70	70.623,45	264.615,15	229.639,58	70.623,45	300.263,03	30.504,54	29.503,10	60.007,64	33.619,76	29.503,10	63.122,86	311.896,82	348.533,14	34.372,42	38.201,42	670.892,03	750.120,45	11,8
PA	661.650,41	309.741,52	971.391,93	764.790,76	309.741,53	1.074.532,29	50.489,86	38.300,33	88.790,19	56.539,30	38.300,33	94.839,63	928.212,60	1.041.402,51	77.079,79	83.822,97	2.065.474,51	2.294.597,40	11,1
RO	357.610,50	76.550,48	434.160,98	448.609,56	76.550,48	525.160,04	34.600,17	19.144,30	53.744,47	24.944,95	19.144,30	44.089,25	955.515,53	895.846,53	60.161,98	61.623,05	1.503.582,96	1.526.718,87	1,5
RR	60.890,82	16.201,14	77.091,96	69.985,28	16.201,14	86.186,42	6.861,20	5.896,86	12.758,06	8.096,12	5.896,86	13.992,98	119.732,90	132.869,91	7.156,78	8.438,06	216.739,70	241.487,37	11,4
TO	228.245,00	50.794,41	279.039,41	282.102,74	50.117,16	332.219,90	26.839,45	37.428,53	64.267,98	30.203,26	22.457,11	52.660,37	499.713,14	558.854,86	36.281,89	43.558,04	879.302,42	987.293,17	12,3
Soma (N)	2.240.380,54	736.604,22	2.976.984,76	2.704.438,61	710.742,40	3.415.181,01	210.022,17	166.468,78	376.490,95	224.710,45	151.497,36	376.207,81	3.740.588,07	4.001.740,34	307.806,09	338.864,84	7.401.869,87	8.131.994,00	9,9
AL	558.689,83	123.638,42	682.328,25	625.068,07	123.638,42	748.706,49	21.671,62	22.976,79	44.648,41	26.692,15	22.976,79	49.668,94	671.443,34	747.715,18	65.757,32	90.965,90	1.464.177,32	1.637.056,51	11,8
BA	1.725.578,28	369.690,77	2.095.269,05	2.050.324,46	369.690,77	2.420.015,23	167.980,98	99.609,25	267.590,23	172.277,64	99.609,25	271.886,89	1.628.784,86	1.814.966,75	160.121,00	201.878,44	4.151.765,14	4.708.747,31	13,4
CE	1.150.209,65	211.350,33	1.361.559,98	1.411.553,91	211.350,33	1.622.904,24	83.922,00	56.778,33	140.700,33	86.965,13	56.778,33	143.743,46	1.064.727,24	1.198.213,81	110.694,43	121.352,98	2.677.681,98	3.086.214,49	15,3
MA	512.036,40	165.818,14	677.854,54	639.385,15	150.841,02	790.226,17	40.883,16	50.933,58	91.816,74	40.936,87	44.786,42	85.723,29	489.800,62	565.722,50	44.648,26	62.302,22	1.304.120,16	1.503.974,18	15,3
PB	789.002,26	273.180,46	1.062.182,72	955.688,86	187.428,75	1.143.117,61	62.991,50	28.773,33	91.764,83	63.656,10	71.933,32	135.589,42	878.041,30	972.153,73	95.283,22	99.574,94	2.127.272,07	2.350.435,70	10,5
PE	1.472.090,38	464.660,17	1.936.750,55	1.786.525,94	315.618,23	2.102.144,17	108.536,38	48.179,87	156.716,25	124.680,30	48.179,87	172.860,17	1.890.684,29	2.092.438,81	189.430,22	240.218,70	4.173.581,31	4.607.661,85	10,4
PI	442.813,01	130.903,85	573.716,86	528.813,75	80.184,65	608.998,40	55.194,75	30.426,44	85.621,19	58.175,21	26.573,30	84.748,51	521.190,29	572.113,23	40.444,17	52.739,15	1.220.972,51	1.318.599,29	8,0
RN	694.746,10	193.603,36	888.349,46	754.878,14	193.603,36	948.481,50	46.665,61	49.377,67	96.043,28	35.979,05	49.377,67	85.356,72	918.560,93	1.029.193,36	80.784,91	80.082,22	1.983.738,58	2.143.113,80	8,0
SE	437.802,01	73.005,62	510.807,63	518.063,42	73.005,62	591.069,04	28.552,21	15.515,79	44.068,00	37.258,84	15.515,79	52.774,63	648.401,06	712.518,48	47.526,62	55.784,99	1.250.803,31	1.412.147,14	12,9
Soma (NE)	7.782.967,92	2.005.851,12	9.788.819,04	9.270.301,70	1.705.361,15	10.975.662,85	616.398,21	402.571,05	1.018.969,26	646.621,29	435.780,74	1.082.352,03	8.711.633,93	9.705.035,85	834.690,15	1.004.899,54	20.354.112,38	22.767.950,27	11,9
DF	1.763.978,32	394.786,84	2.158.765,16	2.045.701,17	405.602,90	2.451.304,07	117.069,78	65.835,46	182.905,24	139.236,57	65.835,46	205.072,03	1.640.958,14	1.809.816,02	176.003,26	227.700,96	4.158.631,80	4.693.893,08	12,9
GO	1.363.273,97	317.093,52	1.680.367,49	1.640.765,61	317.093,52	1.957.859,13	80.298,62	111.529,82	191.828,44	69.915,98	105.216,82	175.132,80	2.884.284,79	3.013.180,56	153.353,86	141.715,86	4.909.834,58	5.287.888,35	7,7
MS	844.523,85	293.680,92	1.138.204,77	975.895,88	293.680,92	1.269.576,80	87.773,54	64.930,82	152.704,36	101.193,15	64.930,82	166.123,97	2.068.501,13	2.214.721,10	143.612,68	151.423,26	3.503.022,94	3.801.845,13	8,5
MT	1.039.263,51	167.836,07	1.207.099,58	1.248.122,46	167.836,06	1.415.958,52	102.373,44	58.593,32	160.966,76	112.433,13	58.593,32	171.026,45	3.102.099,55	3.353.606,06	123.360,06	141.424,85	4.593.525,95	5.082.015,88	10,6
Soma (CO)	5.011.039,65	1.173.397,35	6.184.437,00	5.910.485,12	1.184.213,40	7.094.698,52	387.515,38	300.889,42	688.404,80	422.778,83	294.576,42	717.355,25	9.695.848,61	10.391.323,74	596.329,86	662.264,93	17.165.015,27	18.865.642,44	9,9
ES	1.418.616,52	230.979,35	1.649.595,87	1.676.380,55	180.452,62	1.856.833,17	99.098,46	20.060,74	119.159,20	112.433,13	20.060,74	132.493,87	1.537.311,36	1.691.253,70	125.197,06	174.003,37	3.431.263,49	3.854.584,11	12,3
MG	4.794.475,05	723.080,07	5.517.555,12	5.463.471,67	723.080,07	6.186.551,74	366.538,90	109.991,87	476.530,77	427.085,62	109.991,87	537.077,49	5.364.068,88	5.744.310,63	524.881,82	632.570,54	11.883.036,59	13.100.510,40	10,2
RJ	4.562.590,36	1.162.226,34	5.724.816,70	5.047.613,16	1.162.226,34	6.209.839,50	536.205,70	227.054,90	763.260,60	577.500,96	227.054,90	804.555,86	5.685.356,52	6.247.556,62	502.437,18	652.996,89	12.675.871,00	13.914.948,87	9,8
SP	16.795.375,52	4.054.515,91	20.849.891,43	19.184.594,75	4.488.928,33	23.673.523,08	1.218.522,21	507.349,62	1.725.871,83	1.386.723,45	535.023,23	1.921.746,68	31.198.029,79	34.227.213,02	2.200.201,19	2.575.530,97	55.973.994,24	62.398.013,75	11,5
Soma (SE)	27.571.057,45	6.170.801,67	33.741.859,12	31.372.060,13	6.554.687,36	37.926.747,49	2.220.365,27	864.457,13	3.084.822,40	2.503.743,16	892.130,74	3.395.873,90	43.784.766,55	47.910.333,97	3.352.717,25	4.035.101,77	83.964.165,32	93.268.057,13	11,1
PR	3.699.470,38	867.607,55	4.567.077,94	4.208.961,39	602.505,25	4.811.466,64	492.458,62	185.014,19	677.472,81	470.904,83	148.964,73	619.869,56	6.434.187,14	7.094.471,15	410.922,90	470.973,50	12.089.660,79	12.996.780,85	7,5
RS	4.736.160,08	1.698.548,27	6.434.708,35	5.575.933,97	1.366.648,02	6.942.581,99	476.011,44	253.687,99	729.699,43	614.431,51	253.687,99	868.119,50	8.793.716,62	9.724.971,10	530.902,67	636.613,46	16.489.027,07	18.172.286,05	10,2
SC	3.316.553,47	700.847,52	4.017.400,99	3.932.510,02	700.847,52	4.633.357,54	341.605,97	196.070,56	537.676,53	371.158,41	196.070,56	567.228,97	5.391.545,71	5.982.961,40	320.023,29	334.647,55	10.266.646,52	11.518.195,46	12,2
Soma (S)	11.752.183,93	3.267.003,34	15.019.187,28	13.717.405,38	2.670.000,79	16.387.406,17	1.310.076,03	634.772,74	1.944.848,77	1.456.494,75	598.723,28	2.055.218,03	20.619.449,47	22.802.403,65	1.261.848,86	1.442.234,51	38.845.334,38	42.687.262,36	9,9
TOTAL	54.357.629,50	13.353.657,70	67.711.287,20	62.974.690,94	12.825.005,10	75.799.696,04	4.744.377,06	2.369.159,12	7.113.536,18	5.254.348,48	2.372.658,54	7.627.007,02	86.552.281,63	94.810.837,55	6.353.392,21	7.483.365,59	167.730.497,22	185.720.906,20	10,7



ANEXO VI – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2023 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico

ANEXO VI.I – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2023 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR



ANEXO VI – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2023 – Destinação dos Recursos por CAU/Básico (Repasse)

CAU/UF	Arrecadação 2023 com exec. ant.* (A)	Valor do CAU Básico (B)	Valor do repasse do Fundo para os CAU Básico (C= B-A)	Valor CSC Total 2023 ¹ (D)	Valor dos Recursos do Fundo 2023 (E=C+D)	Participação nas Plenárias Ampliadas ² (F)	Valor Total dos Recursos do Fundo Programação 2023(G=F+E)	Valor Total dos Recursos do Fundo Reprogramação 2022 (H)	Varição 2023 x 2022 (R\$) (I= G- H)	GRUPO
RR	241.462,24	1.308.402,87	1.066.940,63	20.144,63	1.087.085,26	23.240,00	1.110.325,26	1.010.840,73	99.484,53	Grupo 1
AC	577.963,62	1.308.402,87	730.439,25	48.162,89	778.602,14	23.240,00	801.842,14	728.722,33	73.119,81	Grupo 1
AP	749.799,79	1.362.920,48	613.120,69	61.477,03	674.597,72	21.240,00	695.837,72	643.104,38	52.733,34	Grupo 2
TO	986.010,37	1.362.920,48	376.910,11	81.229,43	458.139,54	15.240,00	473.379,54	411.563,82	61.815,72	Grupo 2
PI	1.286.718,64	1.362.920,48	76.201,84	106.660,38	182.862,22	20.840,00	203.702,22	214.794,33	- 11.092,11	Grupo 2
Sub Total	3.841.954,66	6.705.567,18	2.863.612,52	317.674,36	3.181.286,88	103.800,00	3.285.086,88	3.009.025,59	276.061,29	
Gestão do Fundo de Apoio (10%) ³			143.681,25		-	-	143.681,25	183.389,54	- 39.708,28	
Total 1					3.181.286,88	103.800,00	3.428.768,13	3.192.415,13	236.353,00	
SE	1.411.868,27	1.362.920,48	-	119.054,87	119.054,87	17.240,00	136.294,87	150.200,19	- 13.905,32	Grupo 2
MA	1.503.142,70	1.362.920,48	-	127.163,84	127.163,84	21.640,00	148.803,84	117.744,25	31.059,59	Grupo 2
Total 2	6.756.965,63	9.431.408,14	2.863.612,52	563.893,07	3.300.341,75	142.680,00	3.713.866,84	3.460.359,57	253.507,27	

Total do Fundo de Apoio 2023	3.713.866,84
Utilização de Saldo do Fundo de Apoio 4	600.000,00
Necessidades de Novos Aportes em 2023	3.113.866,84

Valor do CAU BÁSICO - Grupo 1 em 2023	1.308.402,87
Valor do CAU BÁSICO - Grupo 2 em 2023	1.362.920,48

¹ Está incluso o valor do CSC em conformidade com a Res. 126, 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", alterada pela Res. 183...) e o plano de ação do CSC 2023 ajustado.

² Participação nas Plenárias Ampliadas - custo da participação do Presidente do CAU Básico nas Plenárias Ampliadas (4 eventos de 1 dia cada). Proposta CGFA 001/2017.

³ 10% (dez por cento) de todos os aportes de recursos ao Fundo serão reservados, RESOLUÇÃO N° 119, DE 19 DE AGOSTO DE 2016, excluindo o custeio das atividades de gestão do próprio Fundo (participação das Plenárias Ampliadas). * Não há legislação sobre esta regra.

⁴ Proposta 003/2022 CGFA- Utilização de R\$ 600 mil do saldo do Fundo para abater nos aportes.

ANEXO VI.I – Fundo de Apoio Financeiro aos CAU/UF – Exercício 2023 – Participação dos CAU/UF e CAU/BR
(Aporte)

CAU/UF	Arrecadação 2023	Valor a ser aportado ao Fundo Programação 2023 (1,28%)	Valor a ser aportado ao Fundo Reprogramação 2022 (1,38%)	Variação 2023 x 2022 do Aporte (R\$)	Variação 2023 x 2022 do Aporte (%)
AC	577.963,62	7.849,51	7.238,42	611,09	8,4
AL	1.636.012,88	22.219,21	20.255,00	1.964,21	9,7
AM	1.752.941,33	23.807,25	21.000,01	2.807,24	13,4
AP	749.799,79	10.183,27	9.283,11	900,16	9,7
BA	4.707.458,03	63.933,48	57.457,43	6.476,05	11,3
CE	3.060.888,28	41.570,89	36.718,09	4.852,80	13,2
DF	4.621.945,81	62.772,11	56.724,06	6.048,05	10,7
ES	3.759.686,35	51.061,49	45.487,76	5.573,73	12,3
GO	5.293.198,99	71.888,61	67.955,79	3.932,82	5,8
MA	1.503.142,70	20.414,66	17.749,74	2.664,92	15,0
MG	13.079.523,52	177.637,15	164.213,18	13.423,97	8,2
MS	3.799.986,95	51.608,83	48.468,64	3.140,19	6,5
MT	5.081.888,95	69.018,74	63.589,07	5.429,67	8,5
PA	2.290.994,68	31.114,72	28.543,68	2.571,04	9,0
PB	2.344.363,94	31.839,55	28.775,38	3.064,17	10,6
PE	4.479.432,05	60.836,58	53.938,86	6.897,72	12,8
PI	1.286.718,64	17.475,33	15.705,81	1.769,52	11,3
PR	13.025.244,53	176.899,97	163.589,16	13.310,81	8,1
RJ	13.900.654,39	188.789,19	175.281,49	13.507,70	7,7
RN	2.142.223,86	29.094,22	27.449,72	1.644,50	6,0
RO	1.523.240,86	20.687,62	20.766,82	(79,20)	(0,4)
RR	241.462,24	3.279,38	3.000,10	279,28	9,3
RS	17.681.391,40	240.136,57	216.876,67	23.259,90	10,7
SC	11.289.978,32	153.332,77	138.967,76	14.365,01	10,3
SE	1.411.868,27	19.175,03	17.311,73	1.863,30	10,8
SP	61.192.598,84	831.076,05	764.589,90	66.486,15	8,7
TO	986.010,37	13.391,32	11.938,30	1.453,02	12,2
Soma CAU/UF	183.420.619,59	2.491.093,47	2.282.875,68	208.217,79	9,1
CAU/BR	45.855.154,90	622.773,37	570.718,91	52.054,46	9,1
TOTAL	229.275.774,49	3.113.866,84	2.853.594,59	260.272,25	9,1
CAU Básico					



ANEXO VII– Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviços Totais)

ANEXO VII.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviço Telefônico de Teletendimento 0800/4007)

ANEXO VII.II – Demonstrativo do Centro de Serviços Compartilhados – Demais Serviços Essenciais 2023

ANEXO VII – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF e do CAU/BR nas Despesas do Centro de Serviços
Compartilhados (Serviços Totais)

CAU/UF	Arrecadação Programação 2023 (A)	Teleatendimento (R\$) (B)	RIA (R\$) (D)	Demais Serviços Essenciais (R\$) (C)	TOTAL GERAL Programação 2023 (E = B + C + D)	Valor dos Aportes ao CSC (R\$) - Reprogramação 2022 (F)	Variação 2023x 2022 (G= E-F) R\$	Variação 2023x 2022 (G= E-F) %
AC	577.963,62	160,5	5.539,67	42.462,72	48.162,89	41.644,57	6.518,32	15,7
AM	1.752.941,33	52,9	16.888,55	129.453,94	146.395,37	120.439,75	25.955,62	21,6
AP	749.799,79	10,4	7.093,52	54.373,16	61.477,03	53.228,74	8.248,29	15,5
PA	2.290.994,68	207,7	22.763,49	174.486,43	197.457,64	163.829,08	33.628,56	20,5
RO	1.523.240,86	301,3	14.646,34	112.267,05	127.214,66	119.330,88	7.883,78	6,6
RR	241.462,24	6,5	2.324,03	17.814,10	20.144,63	17.205,30	2.939,33	17,1
TO	986.010,37	374,3	9.331,03	71.524,09	81.229,43	68.784,78	12.444,65	18,1
Soma (N)	8.122.412,89	1.113,5	78.586,63	602.381,49	682.081,65	584.463,10	97.618,55	16,7
AL	1.636.012,88	351,1	16.002,50	122.662,23	139.015,79	116.442,39	22.573,40	19,4
BA	4.707.458,03	1.622,3	46.781,65	358.590,21	406.994,18	330.887,48	76.106,70	23,0
CE	3.060.888,28	1.124,8	30.577,22	234.380,20	266.082,24	211.534,03	54.548,21	25,8
MA	1.503.142,70	132,5	14.659,96	112.371,38	127.163,84	101.879,33	25.284,51	24,8
PB	2.344.363,94	861,5	22.645,67	173.583,34	197.090,47	165.757,42	31.333,05	18,9
PE	4.479.432,05	1.874,6	43.102,56	330.389,24	375.366,36	310.947,34	64.419,02	20,7
PI	1.286.718,64	29,2	12.305,70	94.325,46	106.660,38	90.066,85	16.593,53	18,4
RN	2.142.223,86	1.002,2	21.092,30	161.676,49	183.770,97	158.286,68	25.484,29	16,1
SE	1.411.868,27	353,7	13.698,63	105.002,57	119.054,87	99.571,25	19.483,62	19,6
Soma (NE)	22.572.108,65	7.351,8	220.866,19	1.692.981,12	1.921.199,10	1.585.372,77	335.826,33	21,2
DF	4.621.945,81	6.698,2	44.920,40	344.323,30	395.941,85	331.341,96	64.599,89	19,5
GO	5.293.198,99	1.623,0	51.028,65	391.144,23	443.795,90	391.074,34	52.721,56	13,5
MS	3.799.986,95	884,7	36.299,38	278.241,62	315.425,66	278.678,49	36.747,17	13,2
MT	5.081.888,95	1.708,9	47.835,46	366.667,87	416.212,26	366.119,13	50.093,13	13,7
Soma (CO)	18.797.020,70	10.914,8	180.083,89	1.380.377,02	1.571.375,67	1.367.213,92	204.161,75	14,9
ES	3.759.686,35	959,0	34.680,60	265.833,37	301.472,93	261.657,55	39.815,38	15,2
MG	13.079.523,52	5.020,5	127.335,03	976.047,04	1.108.402,56	946.027,96	162.374,60	17,2
RJ	13.900.654,39	12.567,9	140.307,34	1.075.482,27	1.228.357,55	1.016.408,98	211.948,57	20,9
SP	61.192.598,84	64.963,8	594.018,84	4.553.266,60	5.212.249,24	4.442.954,04	769.295,20	17,3
Soma (SE)	91.932.463,10	83.511,2	896.341,81	6.870.629,28	7.850.482,28	6.667.048,53	1.183.433,75	17,8
PR	13.025.244,53	5.726,9	126.712,90	971.278,33	1.103.718,13	943.098,84	160.619,29	17,0
RS	17.681.391,40	5.328,9	168.906,90	1.294.703,27	1.468.939,05	1.248.226,22	220.712,83	17,7
SC	11.289.978,32	2.708,9	107.345,32	822.822,20	932.876,45	799.176,47	133.699,98	16,7
Soma (S)	41.996.614,25	13.764,7	402.965,12	3.088.803,80	3.505.533,63	2.990.501,53	515.032,10	17,2
Soma CAU/UF	183.420.619,59	116.656,0	1.778.843,64	13.635.172,71	15.530.672,33	13.194.599,85	2.336.072,48	17,7
CAU/BR	45.855.154,90	-	444.710,96	3.408.793,20	3.853.504,16	3.271.882,07	581.622,09	17,8
TOTAL	229.275.774,49	116.655,98	2.223.554,60	17.043.965,91	19.384.176,49	16.466.481,92	2.917.694,57	17,7
CAU Básico								
CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC								

Necessidade de novos aportes em 2023	19.384.176,49
Valor Adicional Custeado pelo CAU/BR (SGI)	1.965.732,44
Total CSC Serviços Totais - PROGRAMADO 2023	21.349.908,93

**ANEXO VII.I – Demonstrativo da Participação dos CAU/UF nas Despesas do Centro de Serviços Compartilhados (Serviço Telefônico de Teleatendimento 0800/4007)**

CAU/UF	Média de Utilização (Período 2019 a 2021) (A)	Reprogramação 2022 Aportes CSC Teleatendimento (R\$) (B)	Programação 2023 Aportes CSC Teleatendimento (R\$) (C)	Varição 2023 x 2022 (D= C/B)
AC	0,14%	147,32	160,50	8,9
AM	0,05%	48,53	52,88	9,0
AP	0,01%	9,50	10,35	8,9
PA	0,18%	190,65	207,72	9,0
RO	0,26%	276,52	301,27	9,0
RR	0,01%	5,96	6,50	9,1
TO	0,32%	343,56	374,31	9,0
Soma (N)	0,95%	1.022,04	1.113,53	9,0
AL	0,30%	322,22	351,06	9,0
BA	1,39%	1.489,03	1.622,32	9,0
CE	0,96%	1.032,41	1.124,82	9,0
MA	0,11%	121,61	132,50	9,0
PB	0,74%	790,69	861,46	9,0
PE	1,61%	1.720,55	1.874,56	9,0
PI	0,03%	26,82	29,22	8,9
RN	0,86%	919,84	1.002,18	9,0
SE	0,30%	324,61	353,67	9,0
Soma (NE)	6,30%	6.747,78	7.351,79	9,0
DF	5,74%	6.147,84	6.698,15	9,0
GO	1,39%	1.489,68	1.623,02	9,0
MS	0,76%	811,98	884,66	9,0
MT	1,46%	1.568,52	1.708,93	9,0
Soma (CO)	9,36%	10.018,02	10.914,76	9,0
ES	0,82%	880,17	958,96	9,0
MG	4,30%	4.608,02	5.020,49	9,0
RJ	10,77%	11.535,37	12.567,94	9,0
SP	55,69%	59.626,43	64.963,80	9,0
Soma (SE)	71,59%	76.649,99	83.511,19	9,0
PR	4,91%	5.256,38	5.726,90	9,0
RS	4,57%	4.891,06	5.328,88	9,0
SC	2,32%	2.486,37	2.708,93	9,0
Soma(S)	11,80%	12.633,81	13.764,71	9,0
TOTAL	100,00%	107.071,64	116.655,98	9,0
CAU Básico				
CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC e/ou Plenárias Ampliadas				



ANEXO VII.II – Demonstrativo do Centro de Serviços Compartilhados – Demais Serviços Essenciais 2023

CAU/UF	CSC - SERVIÇOS ESSENCIAIS 2023 e RIA (Programação 2023)					Valor total de contribuição no CSC (R\$) Reprogramação 2022 (E)	Variação 2023x 2022	
	Arrecadação Programação 2023 com exerc. ant. * (A)	% Part. sobre a arrecadação 2023 (B= A/B36*100)	Valor da contribuição Demais serviços Essenciais (R\$) (B)	Valor da contribuição RIA (R\$) (C)	TOTAL Demais Serviços Essenciais e RIA (D = B + C)		Valor (R\$) (F = D - E)	% (G = F / E)
AC	577.963,62	0,3	42.462,72	5.539,67	48.002,39	41.497,25	6.505,14	15,7
AM	1.752.941,33	0,8	129.453,94	16.888,55	146.342,49	120.391,22	25.951,27	21,6
AP	749.799,79	0,3	54.373,16	7.093,52	61.466,68	53.219,24	8.247,44	15,5
PA	2.290.994,68	1,0	174.486,43	22.763,49	197.249,92	163.638,43	33.611,49	20,5
RO	1.523.240,86	0,7	112.267,05	14.646,34	126.913,39	119.054,36	7.859,03	6,6
RR	241.462,24	0,1	17.814,10	2.324,03	20.138,13	17.199,34	2.938,79	17,1
TO	986.010,37	0,4	71.524,09	9.331,03	80.855,12	68.441,22	12.413,90	18,1
Soma (N)	8.122.412,89	3,5	602.381,49	78.586,63	680.968,12	583.441,06	97.527,06	16,7
AL	1.636.012,88	0,7	122.662,23	16.002,50	138.664,73	116.120,17	22.544,56	19,4
BA	4.707.458,03	2,1	358.590,21	46.781,65	405.371,86	329.398,45	75.973,41	23,1
CE	3.060.888,28	1,3	234.380,20	30.577,22	264.957,42	210.501,62	54.455,80	25,9
MA	1.503.142,70	0,7	112.371,38	14.659,96	127.031,34	101.757,72	25.273,62	24,8
PB	2.344.363,94	1,0	173.583,34	22.645,67	196.229,01	164.966,73	31.262,28	19,0
PE	4.479.432,05	2,0	330.389,24	43.102,56	373.491,80	309.226,79	64.265,01	20,8
PI	1.286.718,64	0,6	94.325,46	12.305,70	106.631,16	90.040,03	16.591,13	18,4
RN	2.142.223,86	0,9	161.676,49	21.092,30	182.768,79	157.366,84	25.401,95	16,1
SE	1.411.868,27	0,6	105.002,57	13.698,63	118.701,20	99.246,64	19.454,56	19,6
Soma (NE)	22.572.108,65	9,8	1.692.981,12	220.866,19	1.913.847,31	1.578.624,99	335.222,32	21,2
DF	4.621.945,81	2,0	344.323,30	44.920,40	389.243,70	325.194,12	64.049,58	19,7
GO	5.293.198,99	2,3	391.144,23	51.028,65	442.172,88	389.584,66	52.588,22	13,5
MS	3.799.986,95	1,7	278.241,62	36.299,38	314.541,00	277.866,51	36.674,49	13,2
MT	5.081.888,95	2,2	366.667,87	47.835,46	414.503,33	364.550,61	49.952,72	13,7
Soma (CO)	18.797.020,70	8,2	1.380.377,02	180.083,89	1.560.460,91	1.357.195,90	203.265,01	15,0
ES	3.759.686,35	1,6	265.833,37	34.680,60	300.513,97	260.777,38	39.736,59	15,2
MG	13.079.523,52	5,7	976.047,04	127.335,03	1.103.382,07	941.419,94	161.962,13	17,2
RJ	13.900.654,39	6,1	1.075.482,27	140.307,34	1.215.789,61	1.004.873,61	210.916,00	21,0
SP	61.192.598,84	26,7	4.553.266,60	594.018,84	5.147.285,44	4.383.327,61	763.957,83	17,4
Soma (SE)	91.932.463,10	40,1	6.870.629,28	896.341,81	7.766.971,09	6.590.398,54	1.176.572,55	17,9
PR	13.025.244,53	5,7	971.278,33	126.712,90	1.097.991,23	937.842,46	160.148,77	17,1
RS	17.681.391,40	7,7	1.294.703,27	168.906,90	1.463.610,17	1.243.335,16	220.275,01	17,7
SC	11.289.978,32	4,9	822.822,20	107.345,32	930.167,52	796.690,10	133.477,42	16,8
Soma (S)	41.996.614,25	18,3	3.088.803,80	402.965,12	3.491.768,92	2.977.867,72	513.901,20	17,3
Soma CAU/UF	183.420.619,59	80,0	13.635.172,71	1.778.843,64	15.414.016,35	13.087.528,21	2.326.488,14	17,8
CAU/BR	45.855.154,90	20,0	3.408.793,20	444.710,96	3.853.504,16	3.271.882,07	581.622,09	17,8
TOTAL	229.275.774,49	100,0	17.043.965,91	2.223.554,60	19.267.520,51	16.359.410,28	2.908.110,23	17,8

CAU Básico

CAU Básico em decorrência dos aportes ao CSC e ou Plenárias Ampliadas.

*Para o valor da Arrecadação da Programação 2023, utilizou-se por analogia a regra da PROPOSTA Nº 6/2021 – CG-FA -

"1 – Na elaboração do quadro do Fundo de Apoio para a Programação e Reprogramação Orçamentária de cada ano, serão considerados os exercícios anteriores na projeção de receitas de arrecadação conforme o limite mínimo proposto pela CPFI-CAU/BR a todos os CAU/UF para aquele exercício"



ANEXO VIII – RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS AOS CAU/UF



ANEXO VIII – RESSARCIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS AOS CAU/UF

VALORES DE TARIFAS BANCÁRIAS CONVÊNIOS COM REGISTRO			
CAU/UF	PROGRAMAÇÃO 2022 (A)	PROGRAMAÇÃO 2023 (B)	RESSARCIMENTO CAU/BR (20%) (C=B*20%)
AC	12.626,99	14.128,34	2.825,67
AM	28.043,71	31.378,11	6.275,62
AP	13.844,91	15.491,07	3.098,21
PA	39.362,57	44.042,78	8.808,56
RO	28.965,66	32.409,67	6.481,93
RR	3.678,68	4.116,07	823,21
TO	16.706,35	18.692,74	3.738,55
Soma (N)	143.228,87	160.258,78	32.051,76
AL	29.867,26	33.418,47	6.683,69
BA	67.545,17	75.576,30	15.115,26
CE	44.469,67	49.757,12	9.951,42
MA	20.239,63	22.646,12	4.529,22
PB	42.986,18	48.097,23	9.619,45
PE	68.513,34	76.659,57	15.331,91
PI	16.466,60	18.424,47	3.684,89
RN	37.237,14	41.664,64	8.332,93
SE	22.133,91	24.765,63	4.953,13
Soma (NE)	349.458,89	391.009,55	78.201,91
DF	74.430,44	83.280,22	16.656,04
GO	101.222,83	113.258,23	22.651,65
MS	70.943,46	79.378,64	15.875,73
MT	92.696,87	103.718,53	20.743,71
Soma (CO)	339.293,61	379.635,62	75.927,12
ES	59.986,85	67.119,28	13.423,86
MG	238.732,61	267.117,91	53.423,58
RJ	194.237,56	217.332,41	43.466,48
SP	971.258,50	1.086.741,13	217.348,23
Soma (SE)	1.464.215,51	1.638.310,74	327.662,15
PR	277.880,02	310.919,95	62.183,99
RS	330.970,34	370.322,72	74.064,54
SC	205.803,10	230.273,09	46.054,62
Soma (S)	814.653,46	911.515,76	182.303,15
Soma CAU/UF	3.110.850,34	3.480.730,44	696.146,09
CAU Básico			



**ANEXO IX – Modelos para Elaboração da
Programação do Plano de Ação e Orçamento –
Exercício 2023**

**ANEXO IX – Modelos para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2023**

- [Plano de trabalho para Projetos Específicos;](#)
- [Modelo para Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento CAU – Exercício 2023;](#)
- [Anexo 4 - Quadro Descritivo de Ações e Metas do Plano de Ação – Programação 2023.](#)

1. DADOS TÉCNICOS

1.1 Unidade Responsável: nome da Unidade Organizacional, na forma do organograma, Colegiado e o nome das Comissões Permanentes e Especiais que serão responsáveis pelo projeto/atividade.

1.2 Tipo (Projeto / Atividade/ Projeto Específico):

- **Projeto (P):** nome do Projeto. O Projeto compreende um conjunto de ações inter-relacionadas, coordenadas e orientadas para o alcance de resultados, com prazo e recursos definidos.
- **Projeto Específico(PE):** projeto planejado para incorporação dos recursos oriundos de **Saldos de Exercícios Anteriores**, de acordo com a deliberação plenária nº 84-03/2019, que prevê *“autorizar a utilização de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior, em despesas de capital e em projetos específicos com seus respectivos Planos de Trabalho e com duração não superior a um exercício, de caráter não continuado, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente”*.
- **Atividade (A):** nome da Atividade. A Atividade compreende um conjunto de ações permanentes e rotineiras relacionadas à gestão do CAU/BR, que contribuem para a melhoria do desempenho da Entidade.

1.3 FA: fundo de apoio. Informar se o projeto ou atividade será financiada por recursos oriundos do fundo de apoio dos CAU/UF, apenas para os CAU/Básicos.

1.4 Denominação: nome do Projeto ou Atividade.

1.5 Objetivo Geral (Projeto / Atividade): é a motivação geral e a síntese dos efeitos que se deseja produzir, no horizonte de tempo do projeto. Deve ser desafiador e **possuir uma**



ligação direta com as necessidades do público-alvo (interno e externo). Por isso, sua formulação está associada à transformação desejada, traduzida pelos resultados do projeto.

As perguntas a serem respondidas com esta formulação são:

- O que se quer agregar com este projeto?
- Quais os ganhos a serem conseguidos?
- Quais as mudanças a serem alcançadas, na situação atual, ao final do projeto?

Nas **Atividades**, o **Objetivo Geral** deve descrever a finalidade da atividade, com concisão e precisão.

2. DADOS ESTRATÉGICOS

2.1 Objetivos Estratégicos: neste campo deve ser informado o objetivo estratégico ao qual o projeto ou atividade está diretamente relacionado (principal). Foram estabelecidos 14 (**quatorze**) objetivos estratégicos:

Processos Internos (Excelência Organizacional)

- I. Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo
- II. Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade
- III. Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo

Processos Internos (Relações Institucionais)

- IV. Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada
- V. Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana
- VI. Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado

Processos Internos (Relação com a Sociedade)

- VII. Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade



- VIII. Promover o exercício ético e qualificado da profissão
- IX. Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo

Alavancadores

- X. Assegurar a sustentabilidade financeira
- XI. Aprimorar e inovar os processos e as ações

Pessoas e Infraestrutura

- XII. Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores
- XIII. Construir cultura organizacional adequada à estratégia
- XIV. Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade

2.2 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Facultativo): são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Ao firmar o compromisso de incluir os ODS à sua estratégia, o CAU abre caminho para melhorar sua atuação e atender aos anseios da sociedade por projetos e serviços alinhados aos princípios da sustentabilidade. Neste contexto, torna-se facultativo o enquadramento dos projetos e atividades nos ODS em 2023.

2.3 Resultados: os resultados são os efeitos que devem ser produzidos com a execução do projeto/atividade, dentro do seu horizonte do tempo. Refletem o objetivo geral do projeto/atividade e representam o seu desdobramento em metas mensuráveis.

Resultado = Transformação + Indicador + Meta + Prazo

3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Custos de Projeto / Atividade: indicar o custo total do projeto/atividade

4. PREENCHIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

I. Mapa Estratégico e ODS - Selecionar os objetivos estratégicos prioritários em âmbito local trabalhados em 2023. Os objetivos estratégicos em âmbito nacional (Fiscalização, Comunicação e AU como Política de Estado) devem ser obrigatoriamente trabalhados. Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável são facultativos.



II. Indicadores e Metas – definir as metas dos indicadores. Os Indicadores devem ser vinculados aos objetivos estratégicos priorizados no Mapa Estratégico do CAU/UF, ou seja, os indicadores dos objetivos estratégicos escolhidos no Mapa Estratégico devem ser priorizados.

IV. Quadro Geral – Demonstrar a proposta do plano de ação resumida.

V. Limites estratégicos – Demonstrar os limites de Aplicação dos Recursos Estratégicos definidos no Plano de ação.

VI. Usos e Fontes– demonstrar os valores das fontes e os usos dos recursos. Para as receitas de Arrecadação – anuidades do exercício e exercícios anteriores, RRT, taxas e multas, devem ser considerados os valores constantes das Diretrizes.

VII. Plano de Desembolso por Elemento de Despesas.

Os itens de custo devem ser:

- **Pessoal (Salários, Encargos e Benefícios)**

a) Pessoal e Encargos: compreende salários; gratificações; 13º salário; férias; 1/3 férias, abono e horas extras; INSS; FGTS e PIS; vale transporte, auxílio alimentação, plano de saúde e outros benefícios.

b) Diárias – compreende diárias de funcionários com vínculo empregatício com o Conselho.

- **Material de Consumo** – compreende material de expediente; informática; e outros materiais de consumo que não sejam classificados como material permanente.

- **Serviços de Terceiros**

a) Diárias – compreende diárias do presidente, de conselheiros e de convidados.

b) Passagens – compreende passagens de funcionários, presidente, conselheiros e convidados.

c) Serviços Prestados (PF e PJ) – compreende todo serviço prestado por pessoa jurídica como: consultorias; serviços de comunicação e divulgação; manutenção de sistemas informatizados; locação de bens móveis e imóveis, condomínios, reparos e conservação de bens móveis e imóveis; serviços de água e energia



elétrica; correios; telecomunicações e outras despesas correntes não classificáveis nos itens anteriores e remunerações de serviços prestados por pessoa física; remuneração de estagiários, e remuneração de menores aprendizes.

- d) Transferências Correntes:** compreende os repasses ao Fundo de Apoio; os repasses ao Centro de Serviço Compartilhado- CSC; convênios, acordos, ajuda as entidades e patrocínios.
- e) Reserva de Contingência:** compreende as despesas não previstas no plano de ação.
- f) Encargos Diversos** – compreende as taxas bancárias; impostos e taxas diversas; despesas judiciais; e outros encargos.
- g) Imobilizado** – compreende os investimentos como: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; aquisição de imóveis; e outros investimentos.

VIII. Quadro Descritivo de Ações e Metas (facultativo).

- **Denominação do Projeto ou Atividade:** Nome da iniciativa estratégica de acordo com o Quadro Geral.
- **Metas Físicas:** bem ou serviço qualificado e quantificado resultante da execução da ação. Para efeito de padronização, as metas são organizadas em dois conjuntos
 - a) Meta da ação:** consiste no quantitativo da ação.
 - b) Descrição das ações:** descrevem as iniciativas específicas que devem ser executadas dentro de um projeto ou de uma atividade para produzir os resultados estabelecidos. A ação deve transmitir com clareza a sua finalidade, conteúdo e forma de implementação (o que vai ser feito, por que será feito, onde será feito, quando será feito, como vai ser feito e com que finalidade, por quem será feito e quanto vai custar). Exemplo: Realização de cursos de capacitação no SICCAU.
 - c) Ações Estratégicas Prioritárias:** selecionar as ações que melhor se enquadram com o objetivo geral. A opção "Não se aplica" deve ser utilizada quando a ação descrita não faz parte do rol das "Ações Estratégicas Prioritárias". As ações



selecionadas devem respeitar as correlações com os objetivos estratégicos, conforme detalhamento na aba "Ações Estratégicas-Descrição".

- **Custo da ação:** valor detalhado dos recursos necessários para a realização da ação:
 - a) **Reprogramação 2022 (valor aprovado vigente no ano anterior):** indicar o custo total da ação aprovado no ano anterior;
 - b) **Programação 2023(valor previsto para o ano seguinte):** indicar o custo total da ação prevista para o ano seguinte.
 - c) **Variação:** valor e percentual de variação entre os valores aprovados e os valores previstos.
- **Fundo de Apoio:** compreende o valor que será custeado com recursos do Fundo de Apoio em cada elemento de despesas.
 - a) **A custear com Recursos do Fundo de Apoio:** compreende os valores do projeto ou atividade que será financiado por recursos oriundos do fundo de apoio dos CAU/UF, apenas para os CAU/Básicos. Atenção: Cabe salientar que os CAU Básico, na elaboração de sua programação para 2023, deverão observar com maior rigor todos os procedimentos e estratégias estabelecidas nas presentes Diretrizes e na Resolução nº 119, valendo ressaltar “Art. 6º Os recursos provenientes do Fundo de Apoio deverão ser utilizados em estrita conformidade com o Plano de Ação aprovado, sendo vedada a sua utilização para despesas de capital”. Vale ressaltar também que a participação nas reuniões plenárias ampliadas e o valor do CSC devem ser custeados pelo Fundo de Apoio.
 - b) **% Utilização do Fundo de Apoio:** representatividade da utilização do fundo para custear a ação.
- **Total:** compreende o somatório dos custos inerentes as aplicações de cada proposta do plano de ação.

PONTO DE ATENÇÃO:

Na consolidação do orçamento os centavos serão demonstrados.



ANEXO X – Anexos Complementares

(link para o Portal da Transparência)

**ANEXO X – Anexos dos Detalhamentos das Projeções das Receitas do CAU**

- [ANEXO X.I – Detalhamento da Projeção da Receita Total do CAU – Exercício 2023 \(100% e 80%\);](#)
- [ANEXO X.II – Detalhamento da Projeção do Quantitativo, Descontos e Valores – Pessoa Física – Exercício 2023;](#)
- [ANEXO X.III – Detalhamento da Projeção do Quantitativo, Descontos e Valores – Pessoa Jurídica – Exercício 2023;](#)
- [ANEXO X.IV – Detalhamento da Projeção da Receita de RRT – Reprogramação 2022 x Programação 2023;](#)
- [ANEXO X.V – Detalhamento da Projeção da Receita de Taxas e Multas do CAU – Exercício 2023;](#)